



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 116562/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

DATA DE ENTRADA: 16/10/2024

ASSUNTO: Licitação - 00033/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB

INTERESSADOS: Diogo Richelli Rosas
Pedro Cabral Cazé

PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado em realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, tudo em conformidade com o TERMO DE REFERÊNCIA.

DADOS GERAIS:

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

Endereço: Rua Espírito Santo, 533 - ACARAPE - Teresina - Piauí

CNPJ/MF/Nº 04.751.944/0001-51 Inscrição Municipal: 084579-5

Fone/Fax: (86) 3222 - 0817 / 98845 - 4418

e-mail: fjavale@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO

Nível de Escolaridade	Preço Unitário	Estimativa de Inscritos	Valor Total
Nível Superior	R\$ 100,00 (cem reais)	670	R\$ 67.000,00
Nível Médio	R\$ 80,00 (oitenta reais)	730	R\$ 58.400,00
Nível Fundamental	R\$ 70,00 (setenta reais)	2.120	R\$ 148.000,00
Médico	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	120	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL: 228.200,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos reais)			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os impostos, seguros e demais taxas e despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas.

Teresina (PI), 09 de outubro de 2024

Eliésio Campelo Lima
Diretor Administrativo
CPF/RG 066.286.563-49

Documento assinado digitalmente
 ELIESIO CAMPELO LIMA
Data: 09/10/2024 10:19:03-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Rua Espírito Santo 533 – ACARAPE – 64.003 – 750 – Teresina – Piauí
fone/fax (86) 3222 – 0817 - CNPJ: 04.751.944/0001-51
site: www.funvapi.com.br - e-mail: fjavale@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – PB
 CNPJ: 08.889.297/0001-08



Referência:

Processo Administrativo nº: 240919DP00033

Dispensa de Licitação nº: DP00033/2024

PARECER JURÍDICO

Ementa: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, XV, DA LEI Nº 14.133/2021. FUNVAPI. PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTOS DE CARGOS PÚBLICOS.

DO RELATÓRIO

Chega a esta assessoria jurídica consulta sobre aspectos formais técnicos e jurídicos quando a possibilidade de realizar procedimento licitatório com fulcro na Nova Lei de Licitações e Contratos NLLC 14.133/21, por força do seu art. 53, §1º.

A princípio, faz necessário a narrativa dos dados pertencentes ao processo em apresso, que são:

- CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00033/2024
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240919DP00033
- OBJETO: **Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB.**

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta assessoria para análise jurídica, nos termos do Inciso XV do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Eis o relatório. Passa-se à análise jurídica.

PRELIMINARMENTE

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Verifica-se que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal nº 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Nesta forma, para confecção do presente instrumento, de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 2º, §3º, da

Rua Duque de Caxias, S/N – Centro – CEP 58.798-000 – Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

Neste caso, vislumbra-se que a obrigatoriedade do administrador está vinculada por determinação normativa a de requerer o parecer jurídico, e não a de seguir as conclusões ou resultado final sugeridas pelo parecerista, podendo agir inclusive de forma diversa, desde que motive sua decisão.

Ainda que o parecer seja adotado como razão de decidir pelo gestor público, ou seja, como motivação do ato administrativo emitido pela autoridade administrativa, este não perde sua característica opinativa, uma vez que o que subsiste como ato administrativo não é o parecer e sim o ato de sua aprovação.

Neste sentido, é clássica a lição de Hely Lopes MEIRELLES:

O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já, então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas, sim, o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinatória, negocial ou punitiva. (MEIRELLES, 2013, p. 204)

Ratificando esse entendimento a OAB publicou a Súmula nº 5/2012, manifestando-se favoravelmente e deixando de considerar o advogado passível de responsabilização cível ou criminal:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei n. 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Frisa-se que o parecer jurídico trata-se apenas da liberdade de opinião do profissional que o elabora, corroborando com a desvinculação do parecerista, cabendo ao gestor acatar ou não com a conclusão, sendo assim, o presente parecer é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim é o entendimento jurisprudencial:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTROLE EXTERNO. AUDITORIA PELO TCU. RESPONSABILIDADE DE PROCURADOR DE AUTARQUIA POR EMISSÃO DE PARECER TÉCNICO-JURÍDICO DE NATUREZA OPINATIVA. SEGURANÇA DEFERIDA. I. Repercussões da natureza jurídico-administrativa do parecer jurídico: (i) quando a consulta é facultativa, a autoridade não se vincula ao parecer proferido, sendo que seu poder de decisão não se altera pela manifestação do órgão consultivo; (ii) quando a consulta é obrigatória, a autoridade administrativa se vincula a emitir o ato tal como submetido à consultoria, com parecer favorável ou contrário, e se pretender praticar ato de forma diversa da apresentada à consultoria, deverá submetê-lo a novo parecer; (iii) quando a lei estabelece a obrigação de decidir à luz de parecer vinculante, essa manifestação de teor jurídica deixa de ser meramente opinativa e o

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



administrador não poderá decidir senão nos termos da conclusão do parecer ou, então, não decidir. II. No caso de que cuidam os autos, o parecer emitido pelo impetrante não tinha caráter vinculante. Sua aprovação pelo superior hierárquico não desvirtua sua natureza opinativa, nem o torna parte de ato administrativo posterior do qual possa eventualmente decorrer dano ao erário, mas apenas incorpora sua fundamentação ao ato. III. Controle externo: É lícito concluir que é abusiva a responsabilização do parecerista à luz de uma alargada relação de causalidade entre seu parecer e o ato administrativo do qual tenha resultado dano ao erário. Salvo demonstração de culpa ou erro grosseiro, submetida às instâncias administrativo-disciplinares ou jurisdicionais próprias, não cabe a responsabilização do advogado público pelo conteúdo de seu parecer de natureza meramente opinativa. Mandado de segurança deferido. (Supremo Tribunal Federal STF - MANDADO DE SEGURANÇA: MS 24631 DF)

Desta forma, reitera-se o teor meramente opinativo do presente parecer, não vinculando a decisão do Administrador no presente caso, porquanto, cumpre-nos a função de análise à **legalidade do procedimento**, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com sistema jurídico vigente. **Assim, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

DA ANÁLISE JURÍDICA DO CASO CONCRETO

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *condição indispensável* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação, técnica e economia indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico.

A Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, a chamada "Nova Lei de Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, **"a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade"**.

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, **o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.**

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

Oportuno trazer a lume o entendimento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

"Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislado expressamente indicou que comportam dispensa de licitação."

Dessa forma, "dispensável é a licitação que pode deixar de ser promovida pelo agente administrativo em função do que melhor atenda ao interesse público", segundo o Professor Jacoby.

Em apreço, em análise, pretende-se a contratação direta da Fundação Vale do Piauí, mediante dispensa de licitação com fundamento no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, o qual apresenta a seguinte redação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

De acordo com o art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, anteriormente transcrito, a licitação é dispensável para a contratação de instituição brasileira incumbida de pesquisa, ensino, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação desde que tais atribuições estejam previstas em seu regimento ou estatuto.

Analisando o dispositivo legal acima citado (artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021) consta a exigência de **inquestionável reputação ético-profissional**, o Termo de Referência descreve que a instituição selecionada tem vasta expertise na área de atuação comprovada por sua capacidade técnica.

Desta forma, evidenciam-se atendidos os pressupostos subjetivos para a contratação pretendida, uma vez que a fundação de apoio selecionada apresentou a documentação atinente à comprovação das exigências legais.

Apresentados os principais requisitos caracterizadores da hipótese do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, bem como os respectivos documentos comprobatórios, cabe pontuar as demais providências que devem ser adotadas pela Administração Pública.

Dispõe o art. 72 da nova lei de Licitações que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos a seguir:

Art. 72. O **processo de contratação direta**, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, **deverá ser instruído** com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



Nesse sentido, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, o inciso III cria o "*parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos*", restando atendido, portanto, o inciso supracitado.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restando comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Nesse escopo, a Administração Pública, para contratar, seja por meio de licitação, seja por meio de contratação direta, deve efetuar a avaliação do custo do objeto pretendido. Esse valor é obtido a partir da pesquisa de preços. A pesquisa de preços não cumpre apenas o papel de estipular o valor estimado ou máximo da licitação, ao contrário, ela influencia em todo o processo de contratação e justamente por isso é indispensável e é imprescindível que seja feita adequadamente.

Portanto, é dever do gestor público atentar para os preços de produtos similares praticados no âmbito da Administração Pública por ocasião de cada contratação. Veja-se o que prescreve o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Ainda o jurista Marçal Justen Filho entende que:

Os diversos órgãos da Administração deverão trocar informações para evitar a prática de preços conflitantes e variados para produtos similares. Isso permitirá a detecção de distorções e imporá ao gestor de recursos públicos o dever de recusar contratação por preços superiores aos adotados em outros órgãos.

Nesse mesmo sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

O Tribunal de Contas da União, no Acórdão 1620/2010 – Plenário, entendeu ser necessária a realização de pesquisa de preço da maneira mais ampla possível, de modo a verificar a compatibilidade das propostas apresentadas com os preços de mercado(...). (Rel. Raimundo Carreiro)

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



Importante frisar que **a pesquisa de preços não pode se limitar aos tradicionais orçamentos de fornecedores**. É preciso levar em conta todas as fontes de referência disponíveis, com a maior amplitude possível. Esse conceito tem sido tratado pelo TCU como “**cesta de preços aceitáveis**”, que engloba as mais diversas fontes:

fornecedores, pesquisa em catálogos de fornecedores, pesquisa em bases de sistemas de compras, avaliação de contratos recentes ou vigentes, valores adjudicados em licitações de outros órgãos públicos, valores registrados em atas de SRP e analogia com compras/contratações realizadas por corporações privadas (Acórdãos 2.170/2007-P e 819/2009-P).

O que se espera, portanto, é que a pesquisa de preços seja realizada com **amplitude suficiente (Acórdão TCU 2637/2015-P), proporcional ao risco da compra**, privilegiando a diretriz emanada pelo art. 40 da Lei 14.133/2021, a fim de que o balizamento seja fundamentado nos preços praticados pela Administração Pública. Nesse sentido, somente quando não for possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais é que a pesquisa pode se limitar a cotações de fornecedores (Acórdão TCU 2.531/2011-P).

As contratações públicas – decorrentes seja de procedimento licitatório, seja de contratação direta – devem ser precedidas de pesquisa de preços. A Lei 14.133/2021 (art. 23, § 1º, IV) exige a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

Essa prática decorre de hábito de orientação consolidada por alguns órgãos de controle, Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo voto consignou que:

A jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário).

Ou seja, para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisas que sejam capazes de representar o mercado, conforme já decidiu a corte, sendo que se faz necessário a adoção de tal providência para deslinde do certame.

Para tanto, **existe no presente processo 3 (três) cotações de preços**, a fim de demonstrar que a eventual empresa favorecida detém a proposta de menor valor.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Quanto aos motivos que ensejaram a opção pela Fundação indicada, o Termo de Referência explica que a escolha pela Fundação Vale do Piauí se deu diante da notoriedade que ela possui, bem como sua proposta de preços ser ligeiramente mais vantajosa para a Administração Pública, comprovada pela constatação de valores contratuais entre a Fundação Vale do Piauí e outros municípios paraibanos.

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



Tratando-se esta Fundação de instituição sem finalidade lucrativa, que faz da administração pública indireta incumbida em *apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento instrucional, científico e tecnológico e estímulo.*

Após a juntada da documentação pertinente, **a equipe técnica da Administração Pública contratante deverá apreciá-la**, manifestando-se pela concordância ou não quanto à presença dos requisitos amiúde enfrentados.

DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA E DEMAIS REQUISITOS LEGAIS

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;

II - técnica;

III - fiscal, social e trabalhista;

IV - econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Rua Duque de Caxias, S/N – Centro – CEP 58.798-000 – Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08



- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. Da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

Portanto, no que tange aos requisitos de habilitação e qualificação, a futura contratada deve demonstrar o atendimento aos requisitos de habilitação pelos arts. 67 a 69 da Lei nº 14.133/2021, os quais podem ser substituídos por registro cadastral, consoante o art. 70, inciso II, do mesmo diploma legal.

Ao final, ainda, deve ser apresentada a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por dispensa, a qual deve ser instruída com despacho motivado e mantida à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei nº 14.133/21).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela **viabilidade jurídica da dispensa de licitação pretendida, com fulcro no artigo 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.**

Observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se que o presente parecer restringe-se aos aspectos legais do procedimento, ausente juízos de valor referentes aos aspectos econômico e técnico, nem da oportunidade e conveniência da decisão adotada.

A administração deverá ainda observar que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial do Município por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - PB
CNPJ: 08.889.297/0001-08

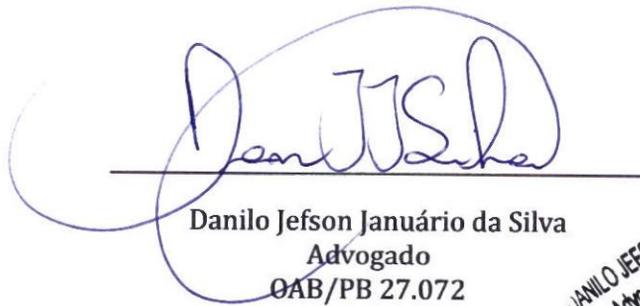


Registre-se, por fim, que não foram objeto de análise, até porque desbordam da atribuição dessa Assessoria Jurídica, a conveniência e a oportunidade da contratação, nem seus respectivos aspectos técnicos, científicos e orçamentários.

É o parecer.

S.M.J.

Nova Olinda-PB, 11 de Outubro de 2024


Danilo Jefson Januário da Silva
Advogado
OAB/PB 27.072

JANILDO JEFSON JANUÁRIO DA SILVA
Advogado | Consultor Jurídico
OAB-PB nº 27072

Rua Duque de Caxias, S/N - Centro - CEP 58.798-000 - Nova Olinda-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO SERVIÇO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Realização de Concurso Público para preenchimentos de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB	Concursos	1
TOTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vagas	38
2	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Vagas	02
3	GARI	Vagas	03
4	MOTORISTA D	Vagas	03
5	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA	Vagas	02
6	TRATORISTA	Vagas	01
7	MECÂNICO	Vagas	01
8	CARPINTEIRO	Vagas	01
9	DIGITADOR	Vagas	02
10	RECEPCIONISTA	Vagas	02
11	MONITOR DE CRECHE	Vagas	02
12	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vagas	01
13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Vagas	02
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vagas	02
15	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Vagas	01
16	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	Vagas	02
17	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Vagas	01
18	ENFERMEIRO	Vagas	02
19	ENGENHEIRO CIVIL	Vagas	01
20	NUTRICIONISTA	Vagas	01
21	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	Vagas	01
22	ODONTÓLOGO	Vagas	02
23	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	Vagas	10 (+10 CR)
24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA)	Vagas	01
25	MÉDICO DO PSF	Vagas	02
26	MÉDICO PLANTONISTA	Vagas	01
27	PSICÓLOGO	Vagas	01
28	PEDAGOGO	Vagas	03
TOTAL DE VAGAS			91(101)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cargo de qualificação de Nível Fundamental		51
2	Cargo de qualificação de Nível Médio	Vagas	06
3	Cargo de qualificação de Nível Médio/Técnico	Vagas	09

4	Cargo de qualificação de Nível Superior	Vagas	45
	TOTAL		91(101)

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Nova Olinda - PB, 17 de Setembro de 2024.

Vitória Henriques Sousa
VITÓRIA HENRIQUES SOUSA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Realização de Concurso Público para preenchimentos de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB	Concursos	1
TOTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vagas	38
2	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Vagas	02
3	GARI	Vagas	03
4	MOTORISTA D	Vagas	03
5	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA	Vagas	02
6	TRATORISTA	Vagas	01
7	MECÂNICO	Vagas	01
8	CARPINTEIRO	Vagas	01
9	DIGITADOR	Vagas	02
10	RECEPCIONISTA	Vagas	02
11	MONITOR DE CRECHE	Vagas	02
12	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vagas	01
13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Vagas	02
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vagas	02
15	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Vagas	01
16	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	Vagas	02
17	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Vagas	01
18	ENFERMEIRO	Vagas	02
19	ENGENHEIRO CIVIL	Vagas	01
20	NUTRICIONISTA	Vagas	01
21	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	Vagas	01
22	ODONTÓLOGO	Vagas	02
23	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	Vagas	10 (+10 CR)
24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA)	Vagas	01
25	MÉDICO DO PSF	Vagas	02
26	MÉDICO PLANTONISTA	Vagas	01
27	PSICÓLOGO	Vagas	01

28 PEDAGOGO

TOTAL DE VAGAS

Vagas

03
91(101)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cargo de qualificação de Nível Fundamental		51
2	Cargo de qualificação de Nível Médio	Vagas	06
3	Cargo de qualificação de Nível Médio/Técnico	Vagas	09
4	Cargo de qualificação de Nível Superior	Vagas	45
TOTAL			91(101)



O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato;

Conclusão: 12 (doze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços:

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.



Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 288.200,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Nova Olinda - PB, 17 de Setembro de 2024.

Vitória Henriques Sousa

VITÓRIA HENRIQUES SOUSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: **Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB.**

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Realização de Concurso Público para preenchimentos de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB	Concursos	1
TOTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vagas	38
2	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Vagas	02
3	GARI	Vagas	03
4	MOTORISTA D	Vagas	03
5	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA	Vagas	02
6	TRATORISTA	Vagas	01
7	MECÂNICO	Vagas	01
8	CARPINTEIRO	Vagas	01
9	DIGITADOR	Vagas	02
10	RECEPCIONISTA	Vagas	02
11	MONITOR DE CRECHE	Vagas	02
12	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vagas	01
13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Vagas	02
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vagas	02
15	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Vagas	01
16	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	Vagas	02
17	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Vagas	01
18	ENFERMEIRO	Vagas	02
19	ENGENHEIRO CIVIL	Vagas	01
20	NUTRICIONISTA	Vagas	01
21	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	Vagas	01
22	ODONTÓLOGO	Vagas	02
23	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	Vagas	10 (+10 CR)
24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA)	Vagas	01
25	MÉDICO DO PSF	Vagas	02
26	MÉDICO PLANTONISTA	Vagas	01
27	PSICÓLOGO	Vagas	01
28	PEDAGOGO	Vagas	03
TOTAL DE VAGAS			91(101)
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1	Cargo de qualificação de Nível Fundamental		51
2	Cargo de qualificação de Nível Médio	Vagas	06
3	Cargo de qualificação de Nível Médio/Técnico	Vagas	09
4	Cargo de qualificação de Nível Superior	Vagas	46
TOTAL			91(101)



4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

4.2.1.Início: Imediato;

4.2.2.Conclusão: 12 (doze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: **Contratação de Instituição Pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB.**

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital:

6.1.1.Salienta-se que os fornecedores consultados quando da pesquisa direta realizada, foram escolhidos aleatoriamente dentre os regularmente cadastrados no âmbito desta Administração considerando, além do ramo de atividade pertinente ao objeto da pretensa contratação, o seu desempenho positivo relativamente a contratações já realizadas; sem prejuízo da escolha de outros fornecedores, também de forma aleatória, feita através de consultas a endereços eletrônicos de entidades públicas que realizaram com êxito contratações semelhantes.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **Contratação de Instituição Pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB;**

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do Interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso IX, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 17 de Setembro de 2024.

Vitória Henriques Sousa

VITÓRIA HENRIQUES SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**



VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 .Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133121, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: outubro de 2024,

2.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, mediante especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pela necessidade da efetivação de servidores públicos. Considerando a necessidade de contratação de servidores efetivos nos moldes do artigo 37, inciso II da Constituição Federal. Levando-se em consideração que a realização de concurso público é requisito legal para garantia dos princípios constitucionais que regem a administração pública, vislumbra-se necessária a contratação de empresa idônea com reconhecida eficiência na persecução desta atividade.

2.4. Os valores previstos nesta contratação foram apurados através de consulta a outras contratações, anteriores, com as prefeituras Sumé-PB, Cabaceiras-PB, Dona Inês-PB, Lagoa Seca-PB, consubstanciando os mesmos serviços, ou seja, concurso público, os quais seguem uma cronologia de quantidades assemelhada a este procedimento, bem como não ultrapassam lapso temporal de um ano. Buscamos diversos portais eletrônicos, das prefeituras paraibanas, para obter termo contratual que demonstrasse valor para afim de termos uma média de preços estimados. Por fim, em planilha anexa constam os cálculos médio dos serviços a serem contratados.

2.5. Destacamos que será de inteira responsabilidade a oferta dos preços, por parte das empresas consultadas, por tratar de serviços específico, norteados que foge do controle desta administração a percepção de sobre preços, superfaturamento ou preços inexequíveis.

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 228.200,00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Realização de Concurso Público para preenchimentos de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB	Concursos	1
TOTAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vagas	38
2	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Vagas	02
3	GARI	Vagas	03
4	MOTORISTA D	Vagas	03
5	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA	Vagas	02
6	TRATORISTA	Vagas	01
7	MECÂNICO	Vagas	01
8	CARPINTEIRO	Vagas	01
9	DIGITADOR	Vagas	02
10	RECEPCIONISTA	Vagas	02
11	MONITOR DE CRECHE	Vagas	02
12	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vagas	01
13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Vagas	02
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vagas	02
15	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Vagas	01
16	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	Vagas	02
17	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Vagas	01



18	ENFERMEIRO	Vagas	02
19	ENGENHEIRO CIVIL	Vagas	01
20	NUTRICIONISTA	Vagas	01
21	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	Vagas	01
22	ODONTÓLOGO	Vagas	02
23	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	Vagas	10 (+10 CR)
24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA)	Vagas	01
25	MÉDICO DO PSF	Vagas	02
26	MÉDICO PLANTONISTA	Vagas	01
27	PSICÓLOGO	Vagas	01
28	PEDAGOGO	Vagas	03
TOTAL DE VAGAS			91(101)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cargo de qualificação de Nível Fundamental		51
2	Cargo de qualificação de Nível Médio	Vagas	06
3	Cargo de qualificação de Nível Médio/Técnico	Vagas	09
4	Cargo de qualificação de Nível Superior	Vagas	45
TOTAL			91(101)

NÍVEL	ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUPERIOR	670	100,00	67.000,00
MEDIO/TECNICO	730	80,00	58.400,00
FUNDAMENTAL	2.120	70,00	148.400,00
MEDICO	120	120,00	14.400,00
PSICÓLOGO	100	100,00	10.000,00
TOTAL			298.200,00

4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 12 (doze) meses

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6. No caso de atraso ou não divulgação do Índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o Índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7. Nas aferições finais, o Índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8. Caso o Índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao Índice substituto, as partes elegerão novo Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Nova Olinda - PB, 26 de Setembro de 2024.

Vitória Henriques Sousa

VITÓRIA HENRIQUES SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializado em realização de Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas, do quadro de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, tudo em conformidade com o TERMO DE REFERENCIA.

DADOS GERAIS:

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

Endereço: Rua Espírito Santo, 533 – ACARAPE – Teresina - Piauí

CNPJ/MF/Nº 04.751.944/0001-51

Inscrição Municipal: 084579-5

Fone/Fax: (86) 3222 – 0817 / 98845 – 4418 e-mail: fjavale@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇO:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	P. UNITÁRIO	QTD.INSCRITOS	VALOR TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 100,00(cem reais)	670	R\$ 67.000,00
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	R\$ 80,00(oitenta reais)	730	R\$ 58.400,00
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 70,00(setenta reais)	2.120	R\$ 148.400,00
MÉDICO	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)	120	R\$ 14.400,00
TOTAL: R\$ 288.200,00 (Duzentos e oitenta e oito mil e duzentos reais)			

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que, nos preços cotados, estão inclusos todos os impostos, seguros e demais taxas e despesas, de qualquer natureza, diretas ou indiretas.

Teresina (PI), 27 de setembro de 2024

ELIÉSIO CAMPELO LIMA JÚNIOR

Diretor Executivo

CPF 025.566.453-26

RG 2.574.467 – SSP – PI

Rua Espírito Santo, 533, Acarape, Teresina-Piauí, CEP: 64003-750 Contatos:

(86) 3222-0817 / 98884-8018 (whatsapp) CNPJ: 04.751.944/0001-51

site: www.funvapi.com.br - e-mail: fjavale@hotmail.com



À PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PB

PROPOSTA DE PREÇOS

AESST - ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA mantenedora da **FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA** a qual **FACET CONCURSOS** é vinculada, com CNPJ N°. 70.223.060/0001-59, Inscrição Estadual isenta, Inscrição Municipal N° 524422 situada a Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 – Sapucaia. Timbaúba (PE) – CEP 55870-000, Fone: (81) 3631-1533 e-mail erico@facetconcursos.com.br neste ato representado pelo Sr. **Érico Tavares de Sousa**, vem em atenção a vossa solicitação, apresentar abaixo, nossa proposta financeira para execução das atividades de planejamento, coordenação, supervisão e realização do Concurso Público, para os cargos de nível fundamental, médio e superior com base no valor arrecadado das inscrições dos candidatos, não gerando outras despesas para o município de NOVA OLINDA/PB conforme planilha abaixo:

Nº Item	Descrição do Item	Estimativa	Valor da Inscrição	Valor Total
01	Nível Fundamental	2.120	R\$ 75,00	R\$ 159.000,00
02	Nível Médio/Técnico	730	R\$ 85,00	R\$ 62.050,00
03	Nível Superior	670	R\$ 115,00	R\$ 77.050,00
04	Médico	120	R\$ 125,00	R\$ 15.000,00
05	Psicólogo	200	R 115,00	R\$ 23.000,00
Valor Global		R\$ 336.100,00 (trezentos e trinta e seis mil e cem reais)		

O Valor Global de R\$ 336.100,00 (trezentos e trinta e seis mil e cem reais) é para uma estimativa de 3840 (três mil oitocentos e quarenta candidatos inscritos) sendo cobrado o valor integral de cada inscrição por candidato excedente.

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA – AESST
 Av. Antônio Xavier de Moraes, 3/5 – Sapucaia -Timbaúba (PE)
 CEP:55.870-000 Tel/fax: (81) 3631-1533



Nos valores acima estão inclusos todas as despesas e impostos para realização do concurso e do Concurso Publico.

O prazo de validade da presente proposta é de 90 dias.

O Prazo de Execução dos serviços é de 90 dias a contar da data de assinatura de contrato.

Dados para pagamentos

Banco do Brasil

AESST FACET CONCURSOS

CNPJ 70.223.060-0001/59

Agência: 0446-4

Conta: 44837-0

TIMBAÚBA-PE, 07 de outubro de 2024

Erico Tavares de Sousa
Erico Tavares de Sousa
CPF: 635.605.261-91

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA – AESST
Av. Antônio Xavier de Moraes, 3/5 – Sapucaia -Timbaúba (PE)
CEP:55.870-000 Tel/fax: (81) 3631-1533



COTAÇÃO DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA/PB
REF: SOLICITA PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADO EM REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PREENCHIMENTO DE VAGAS, DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB, TUDO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA.

PROPONENTE: INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO – PRIVADA.

CNPJ: 08.381.236/0001-27 , **TELEFONE:** (85) 3224-9369.

ENDEREÇO: AV. EVILÁSIO ALMEIDA DE MIRANDA, 280, EDSON QUEIROZ, FORTALEZA – CEARÁ, CEP: 60.834-486.

PREZADOS SENHORES,

NOS TERMOS SEGUE COTAÇÃO E ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES, CONFORME ABAIXO:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PREVISAO DA QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES	P.UNITÁRIO	VALOR TOTAL (ESTIMATIVA)
1	NIVEL SUPERIOR	670	R\$ 125,00	R\$ 83.750,00
2	NIVEL MEDIO/TECNICO	730	R\$ 95,00	R\$ 69.350,00
3	NIVEL FUNDAMENTAL	2.120	R\$ 80,00	R\$ 169.600,00
4	MEDICO	120	R\$ 135,00	R\$ 16.200,00
5	PSICÓLOGO	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
	TOTAL DE INSCRIÇÕES PREVISTAS	3.840	VALOR MÉDIO ESTIMADO R\$	R\$ 365.900,00

NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL

CARGOS	VAGAS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
AGENTE DE VIGILÂNCIA	02
GARI	03
MOTORISTA D	03
CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	02
TRATORISTA	01
MECÂNICO	01
CARPINTEIRO	01

NÍVEL DE ENSINO MÉDIO

CARGOS	VAGAS
DIGITADOR	02
RECEPCIONISTA	02
MONITOR DE CRECHE	02

**NÍVEL DE ENSINO TÉCNICO**

CARGOS	VAGAS
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01
CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	02
ATENDENTE DE FARMÁCIA	01

NÍVEL DE ENSINO SUPERIOR

CARGOS	VAGAS
ENFERMEIRO	02
ENGENHEIRO CIVIL	01
NUTRICIONISTA	01
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	01
ODONTÓLOGO	02
PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	15 (+15 CR)
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA)	01
MÉDICO DO PSF	02
MÉDICO PLANTONISTA	01
PEDAGOGO	03
PSICÓLOGO	01

PRAZO - 90 DIAS

DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS ESTÃO INCLUSAS TODAS AS DESPESAS INERENTES A EXECUÇÃO DO OBJETO ALÉM DE TAXAS, IMPOSTOS E ENCARGOS.

COM UMA ESTIMATIVA DE 3.640 INSCRITOS, O QUE PERFAZ UM VALOR DE **R\$ 365.900,00 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

FORTALEZA – CEARÁ, 04 DE OUTUBRO DE 2024

GISELE BORGES
PEREIRA DE
OLIVEIRA:760343303
78

Assinado de forma digital
por GISELE BORGES PEREIRA
DE OLIVEIRA:76034330378
Dados: 2024.10.04 16:39:28
-03'00'

GISELE BORGES PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETORA PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Nova Olinda - PB, 27 de Setembro de 2024.

MURILO DE SOUSA LUIS
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica – **Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB** –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do serviço delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são: **Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Realização de Concurso Público para preenchimentos de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB	Concursos	1
TOTAL			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vagas	38
2	AGENTE DE VIGILÂNCIA	Vagas	02
3	GARI	Vagas	03
4	MOTORISTA D	Vagas	03
5	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGÊNCIA	Vagas	02
6	TRATORISTA	Vagas	01
7	MECÂNICO	Vagas	01
8	CARPINTEIRO	Vagas	01
9	DIGITADOR	Vagas	02
10	RECEPCIONISTA	Vagas	02
11	MONITOR DE CRECHE	Vagas	02
12	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	Vagas	01
13	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Vagas	02
14	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vagas	02
15	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Vagas	01
16	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA	Vagas	02
17	ATENDENTE DE FARMÁCIA	Vagas	01
18	ENFERMEIRO	Vagas	02
19	ENGENHEIRO CIVIL	Vagas	01
20	NUTRICIONISTA	Vagas	01
21	TERAPÊUTA OCUPACIONAL	Vagas	01
22	ODONTÓLOGO	Vagas	02
23	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	Vagas	10 (+10 CR)

24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA)	Vagas	01
25	MÉDICO DO PSF	Vagas	02
26	MÉDICO PLANTONISTA	Vagas	01
27	PSICÓLOGO	Vagas	01
28	PEDAGOGO	Vagas	01

TOTAL DE VAGAS

91(101)



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cargo de qualificação de Nível Fundamental		51
2	Cargo de qualificação de Nível Médio	Vagas	06
3	Cargo de qualificação de Nível Médio/Técnico	Vagas	09
4	Cargo de qualificação de Nível Superior	Vagas	45
TOTAL			91(101)

NÍVEL	ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES	VALORUNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUPERIOR	670		
MEDIO/TECNICO	730		
FUNDAMENTAL	2.120		
MEDICO	120		
PSICÓLOGO	100		
TOTAL			

A Estimativa Preliminar Total é equivalente a R\$ 298.200,00 considerando-se um universo de 3.740 inscrições pagas, conforme quadro anterior. Considerando que a arrecadação estimada é insuficiente para cobrir os custos previstos do contrato, a remuneração da proponente dar-se-á através da arrecadação das inscrições acrescida de contrapartida da contratante. O custo médio, por candidato, considerado nesta Proposta é de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).

No preço acima proposto estão incluídas todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, materiais e pagamentos dos técnicos envolvidos na elaboração e execução de todas as etapas do Concurso como: taxas, diárias, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, despesas com formulários, folhas de respostas e outras necessárias, direta e indiretamente, bem como todas as despesas para excelente prestação dos serviços e a perfeita execução de todas as etapas do Concurso.

A atual previsão de arrecadação no presente contrato é de R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais) e não faria jus ao custo estimado total, motivo pelo qual haveria além do recebimento do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição pela proponente, contrapartida por parte da contratante no valor de R\$ xxxxxx na Conta-Corrente xxxxx, na Agência xxxxx, Banco do Brasil, convênio xxxx de forma antecipada em duas parcelas: a primeira no valor de R\$ xxxxx a ser paga em até 30 dias da assinatura do contrato, não sendo publicado o edital enquanto não houver o pagamento; a segunda no valor de R\$ xxxxxx mais a taxa referente às isenções deferidas, caso haja previsão na legislação municipal, estimadas em R\$ xxxxxx, a ser paga em até 30 dias do término das inscrições, podendo esse valor ser acrescido considerando o custo unitário de R\$ xxxx (xxxxx), caso o número de inscrições não atinja o estimado, utilizando a seguinte fórmula:

(Inscrições estimadas — inscrições efetivadas) x Custo unitário

Na hipótese de alguma decisão judicial determinar a reaplicação de qualquer uma das etapas, o valor devido pela contratante será acrescido desses custos, respeitando-se a margem administrativa de 10% em favor da proponente.

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, IX, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

5.5.Disponibilizar locais, escolas ou sede de órgãos administrativos, compatíveis para realização do certame público de realização das provas.

5.6. Fiscalizar através de secretaria, fiscais de contratos e gestores de contrato e administrativo a execução contratual.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
- 6.8. Realizar o certame dentro dos padrões exigidos na constituição brasileira, leis específicas, normas e recomendações judiciais.
- 6.9. Elaborar edital com números de vagas compatíveis, bem como cadastro de reserva dentro da razoabilidade.
- 6.10. Não dispor informações a terceiros dos dados elementares do procedimento.
- 6.11. Cumprir com todos os prazos para elaboração do edital e demais atos do concurso público.



7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:

7.1.1. Início: Imediato;

7.1.2. Conclusão: 12 (doze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela

infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX + 100) + 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Olinda - PB, 26 de Setembro de 2024.



VITORIA HENRIQUES SOUSA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/10/2024 às 12:47:18 foi protocolizado o documento sob o N° 116562/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00033/2024

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 11/10/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 298.200,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 298.200,00

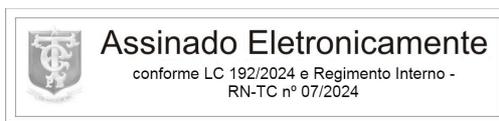
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 04.751.944/0001-51

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	e993de7c32a3fe8cad922232c0003304
Autorização da autoridade competente	Não	
Estimativa da despesa	Sim	a8af90f214f18b80d1017b07af1fd57a
Estudo Técnico Preliminar	Sim	61df5be572975ff6219aed03a08d6d40
Formalização de demanda	Sim	663df674e42cf9bdf3b3a9210adbae76
Justificativa de preço	Sim	31413947ae2541de793510f0dc70e1b9
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	a6b77070c93b83568fd39c931c786050
Previsão Orçamentária	Sim	3a0d5dfa69aa7b09bd2000d58b90eebf
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	95f7991f5d87b2dc25fad2a738514e79
Proposta 1 - Proposta e Anexos - FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI	Sim	1917b46349cb7a9c1171784c23743e3a

João Pessoa, 16 de Outubro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
SETOR DE CONTRATAÇÃO**



DISPENSA Nº DP00033/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240919DP00033

CONTRATO Nº: 00114-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Diogo Richelli Rosas, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Travessa Tiradentes, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 105.929.614-43, Carteira de Identidade nº 4.012.168 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI - RUA ESPIRITO SANTO, 533 - ACARAPE - TERESINA - PI, CNPJ nº 04.751.944/0001-51, neste ato representado por Eliésio Campelo Lima, Brasileiro, Diretor Administrativo residente e domiciliado na Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon - Maranhão, CPF/RG 066.286.563-49, doravante simplesmente CONTRATADO, decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00033/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada ..., tem por objeto: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB, conforme condições abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Realização de Concurso Público para preenchimentos de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/PB	Concursos	1
TOTAL			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Vagas	38
2	AGENTE DE VIGILANCIA	Vagas	02
3	GARI	Vagas	03
4	MOTORISTA D	Vagas	03
5	CONDUTOR DE VEICULOS DE URGENCIA	Vagas	02
6	TRATORISTA	Vagas	01
7	MECANICO	Vagas	01
8	CARPINTEIRO	Vagas	01
9	DIGITADOR	Vagas	02
10	RECEPCIONISTA	Vagas	02
11	MONITOR DE CRECHE	Vagas	02
12	TECNICO ADMINISTRATIVO	Vagas	01
13	TECNICO EM INFORMATICA	Vagas	02
14	TECNICO EM ENFERMAGEM	Vagas	02
15	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Vagas	01
16	CONDUTOR DE VEICULO DE URGENCIA	Vagas	02
17	ATENDENTE DE FARMACIA	Vagas	01
18	ENFERMEIRO	Vagas	02
19	ENGENHEIRO CIVIL	Vagas	01
20	NUTRICIONISTA	Vagas	01
21	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Vagas	01
22	ODONTOLOGO	Vagas	02
23	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL I	Vagas	10 (+10 CR)
24	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (CIENCIAS)	Vagas	01
25	MEDICO DO PSF	Vagas	02
26	MEDICO PLANTONISTA	Vagas	01
28	PSICOLOGO	Vagas	01
29	PEDAGOGO	Vagas	03
TOTAL DE VAGAS			91(101)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Cargo de qualificação de Nível Fundamental	Vagas	51
2	Cargo de qualificação de Nível Médio	Vagas	86
3	Cargo de qualificação de Nível Médio/Técnico	Vagas	09
4	Cargo de qualificação de Nível Superior	Vagas	35
TOTAL			
	NIVEL	ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES	VALORUNITARIO
	SUPERIOR	670	100,00
	MEDIO/TECNICO	730	80,00
	FUNDAMENTAL	2.120	70,00
	MEDICO	120	120,00
	PSICOLOGO	100	100,00
	TOTAL		VALOR TOTAL
			67.000,00
			58.400,00
			148.400,00
			14.400,00
			10.000,00
			298.200,00



A Estimativa Preliminar Total é equivalente a R\$ 298.200,00 considerando-se um universo de 3.740 inscrições pagas, conforme quadro anterior. Considerando que a arrecadação estimada é insuficiente para cobrir os custos previstos do contrato, a remuneração da proponente dar-se-á através da arrecadação das inscrições acrescida de contrapartida da contratante. O custo médio, por candidato, considerado nesta Proposta é de R\$ 94,00 (noventa e quatro reais).

No preço acima proposto estão incluídas todas as despesas com alimentação, transporte, hospedagem, materiais e pagamentos dos técnicos envolvidos na elaboração e execução de todas as etapas do Concurso como: taxas, diárias, encargos trabalhistas, previdenciários, acidentários, despesas com formulários, folhas de respostas e outras necessárias, direta e indiretamente, bem como todas as despesas para excelente prestação dos serviços e a perfeita execução de todas as etapas do Concurso.

A atual previsão de arrecadação no presente contrato é de R\$ 298.200,00 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos reais), que será paga com a arrecadação das taxas de inscrições, as quais serão pagas pelos candidatos diretamente na conta corrente da contratada, que arcará com as despesas das tarifas bancárias, ficando o ônus para a CONTRATANTE o valor referente as isenções das taxas de inscrições.

Na hipótese de alguma decisão judicial determinar a reaplicação de qualquer uma das etapas, o valor devido pela contratante será acrescido desses custos, respeitando-se a margem administrativa de 10% em favor da proponente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O Concurso Público far-se-á por meio de duas fases, constituída por: Provas Objetivas e Provas de Títulos.

Primeira Fase: Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório e a Prova de Título para os cargos de Professor de caráter classificatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Todas as fases do Concurso Público e a perícia médica serão realizadas em Nova Olinda/PB e/ou Municípios circunvizinhos.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Constitui parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito, o Orçamento encaminhado pela **CONTRATADA** e aprovado pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO — Em caso de dúvida, omissão ou contradição entre as regras estabelecidas em edital ou em seus anexos, ou em comunicados, instruções normativas, ou em qualquer outro instrumento que regularmente o certame, as decisões reparatórias deverão ser discutidas e avençadas entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**, estabelecendo acordo que será ratificado por meio de ofício.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO AMPARO LEGAL: Este instrumento é celebrado com dispensa de licitação, tendo por base as disposições do artigo 75, inciso XV da Lei n.º 14.133/21 por se tratar a **CONTRATADA** de instituição brasileira sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da realização de pesquisa e de ensino, com amplo domínio no campo do conhecimento dos trabalhos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A **CONTRATADA** se responsabilizará pela composição das bancas para a elaboração e correção dos instrumentos de avaliação devendo a **CONTRATANTE** acatar o critério tradicional da confidencialidade de sua constituição.

PARÁGRAFO ÚNICO — O critério de que trata o caput desta cláusula consiste, basicamente, na segurança e no sigilo da seleção quanto a:

I - Manter-se exclusivamente na alçada da **CONTRATADA** a indicação dos nomes dos participantes internos e externos que integrem as referidas bancas;

II - Assegurar absoluto sigilo quanto ao conteúdo das provas até o momento de sua aplicação.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: São obrigações das partes as expressamente previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A **CONTRATADA** compromete-se conforme o exposto a seguir a:

1. Realizar o Concurso Público em conformidade com o objeto do contrato, constante na cláusula primeira.

2. Observar a legislação e as normas aplicáveis ao Concurso Público, especialmente os editais dos certames aprovados pela CONTRATANTE.
3. Elaborar editais, comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens.
4. Submeter à aprovação da CONTRATANTE todos os editais bem como eventuais retificações.
5. Publicar em seu sítio eletrônico todos os editais, comunicados e quaisquer outros documentos referentes ao certame no prazo estabelecido em cronograma de atividades, independente da publicação realizada pela CONTRATANTE.
6. Desenvolver sistema computacional para recebimento das solicitações de inscrição e de isenção de taxas de inscrição no endereço www.funvapi.com.br ou outro endereço eletrônico informado no Edital Normativo ou em seu sítio eletrônico.
7. Responsabilizar-se pelo processo de inscrição via Internet.
8. Responsabilizar-se pela arrecadação dos Valores das taxas de inscrição, os quais serão efetuados por meio de pagamento de boleto bancário, na Conta-Corrente 10.753-0, na Agência 3219-0 Banco do Brasil.
9. Disponibilizar serviço de atendimento aos candidatos, nos termos da proposta de prestação de serviços, oferecendo atendimento por telefone, e-mail, ou pessoalmente, além de atendimento diferenciado aos portadores de deficiência com vistas a proporcionar-lhes as condições necessárias à participação no certame.
10. Disponibilizar atendimento à CONTRATANTE por meio da Supervisão de Seleções, que providenciará o acompanhamento necessário ao bom andamento das atividades do certame.
11. Elaborar projeto computacional específico para a formação do cadastro de dados do Concurso Público, que envolverá a criação, a produção e o desenvolvimento de sistema computacional de armazenamento dos dados cadastrais, em que serão guardadas todas as informações pertinentes aos candidatos regularmente inscritos.
12. Responsabilizar-se pela criação gráfica, composição, personalização e padronização de todos os formulários de digitalização/interpretação de imagens de documentos a serem utilizados na seleção, dentro dos padrões exigidos pelos equipamentos de leitura.
13. Formar e contratar as bancas examinadoras para a elaboração e correção dos instrumentos de avaliação do Concurso Público de sua responsabilidade.
14. Elaborar os instrumentos de avaliação.
15. Elaborar provas objetivas, de acordo com QUANTITATIVOS DE CARGOS, REQUISITOS E VAGAS anteriormente, compostas por questões de múltipla escolha, com 5 opções de resposta para cada, havendo somente uma opção correta,
16. Verificar o preenchimento dos requisitos para homologação do candidato na qualidade de pessoa com deficiência, quais sejam, envio tempestivo da documentação exigida no Edital e idoneidade da mesma, abstendo-se, contudo, de aferir se o candidato tem algum impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com diversas barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.
17. Providenciar a cessão de espaço físico, organização, logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação de sua responsabilidade.
18. Providenciar pessoal para segurança e para a aplicação dos instrumentos de avaliação de sua responsabilidade.
19. Coletar as impressões digitais de todos os candidatos na realização dos instrumentos de avaliação de sua responsabilidade.
20. Coordenar a aplicação dos instrumentos de avaliação bem como responsabilizar-se pela sua correção.
21. Encaminhar o resultado do Concurso Público após a devida análise dos recursos pertinentes às provas objetivas, em listagens e relatórios (salvos na extensão "xls", "csv" ou outra extensão de arquivo a ser definida por acordo entre as partes), via mídia digital ou outro meio eletrônico.
22. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos; subsidiar as respostas às ações judiciais proposta em desfavor da CONTRATANTE, estritamente, em relação às fases de responsabilidade da CONTRATADA na realização do Concurso Público; e responder as que em seu desfavor sejam propostas.
23. Executar diretamente, de maneira integral, o objeto deste Contrato.
24. Encaminhar através de meio eletrônico as folhas de frequência, as folhas de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no certame, que ficarão sob a responsabilidade da CONTRATANTE.
25. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



condições de habilitação e qualificação.

26. Fornecer à CONTRATANTE em tempo hábil os dados necessários para a alimentação do sistema do Tribunal de Contas.

27. Entregar o resultado final dos certames à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A CONTRATANTE compromete-se conforme o exposto a seguir a:

1. Fornecer todas as informações necessárias à realização do Concurso Público, tais como a legislação aplicável ao certame, número de vagas, bem como outras informações relevantes.
2. Articular-se com a CONTRATADA, quanto às datas relativas às atividades constantes deste Contrato, e fazer cumprir o respectivo cronograma.
3. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, por meio de representantes devidamente capacitados que se encarregarão dos contatos com a CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, troca de informações e demais providências necessárias à realização do objeto deste Contrato.
4. Responsabilizar-se pelo envio e o ônus das publicações, nos meios oficiais de comunicação, de todos os editais e os comunicados referentes ao certame.
5. Abster-se de elaborar ou divulgar editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens sem a expressa anuência da CONTRATADA, sob pena ser considerada sem efeito a publicação realizada sem a validação da CONTRATADA.
6. Solicitar informações à CONTRATADA via ofício, endereçado à Comissão Permanente de Concursos — CPCCon, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor da CONTRATANTE, as quais serão respondidas em um prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis a contar de seu recebimento, ressalvados os casos em que os prazos judiciais máximos exigirem prazo inferior, de acordo com a natureza da Ação Judicial.
7. Comunicar-se com a CONTRATADA por meio de ofício, podendo o seu envio ser realizado via endereço eletrônico.
8. Proporcionar as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços descritos neste contrato dentro das normas estabelecidas.
9. Cumprir com todas as obrigações contratuais, sob pena de rescisão contratual e pagamento de perdas e danos à CONTRATADA pelos serviços até então realizados.
10. Responsabilizar-se pela organização e realização da perícia, na qual se verificará se o candidato se enquadra ou não como pessoa com deficiência, nos termos da legislação pertinente, emitindo parecer sobre a compatibilidade do impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial com o cargo.
11. Nomear servidor para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços.
12. Notificar a CONTRATADA a respeito de imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
13. Efetuar os pagamentos de acordo com o estabelecido no contrato.
14. Emitir o Termo de Recebimento Definitivo, após verificada a plena execução do contrato.
15. Fornecer à CONTRATADA atestado de capacidade técnica referente à execução do objeto deste contrato.
16. Homologar o resultado final do Concurso Público.
17. Alimentar, desde a contratação, o sistema do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba em relação às informações de todas as etapas do Concurso Público.
18. Fornecer à CONTRATADA insumos e maquinário necessários para execução da Prova Prática.

CLÁUSULA SEXTA — DA INCLUSÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE: A CONTRATADA se responsabilizará de forma integral por eventual inclusão de candidatos sub judice nas etapas/fases de sua responsabilidade, quando essa inclusão decorrer de falha na execução do serviço imputada exclusivamente à CONTRATADA, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLAUSULA SETIMA — DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA: A CONTRATADA compromete-se a organizar e executar as atividades relativas aos serviços técnicos especializados descritos neste contrato tendo como valor total estimado de arrecadação, conforme as taxas de inscrição expostas a seguir:

NIVEL	ESTIMATIVA DE INSCRIÇÕES	VALORUNITARIO	VALOR TOTAL
SUPERIOR	670	100,00	67.000,00

MEDIO/TECNICO	730	80,00	58.400,00
FUNDAMENTAL	2.120	70,00	148.400,00
MEDICO	120	120,00	14.400,00
PSICOLOGO	100	100,00	10.000,00
		TOTAL	298.200,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O fechamento oficial do quantitativo de inscrições efetivadas será encaminhado até 30 (trinta) dias após a aplicação da prova escrita objetiva, tendo em vista as possíveis inclusões de inscrições devido ao envio temporário de arquivos bancários.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Tendo em vista a impossibilidade de prever com exatidão o quantitativo de participantes inscritos no certame, estima-se que o valor global para a presente proposta é de **R\$ 298.200,00**, considerando-se um universo de 3.740 inscrições pagas, conforme quadro acima e atribuindo-se margem administrativa de 10% (dez por cento), conforme orçamento enviado.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Fica definido, para todos os efeitos tributários, que a Paraíba será o local da prestação dos serviços, tendo em vista que as atividades principais objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços serão desenvolvidas na sede da CONTRATADA, em Teresina – Piauí, tais como: i) a elaboração, revisão, composição, impressão, acondicionamento e correção das provas objetiva e discursiva; ii) a elaboração, revisão, composição de editais, comunicados, formulários, cadastros e listagens; iii) processamento eletrônico e emissão de listagens referentes a todas as etapas do Concurso Público; iv) julgamento dos recursos administrativos interpostos pelos candidatos; e v) elaboração dos subsídios necessários às respostas em ações judiciais ajuizadas contra a CONTRATANTE em relação ao Concurso Público.

PARÁGRAFO QUARTO — A remuneração da CONTRATADA corresponderá ao valor total arrecadado com as inscrições.

CLÁUSULA OITAVA - DA COMPLEMENTAÇÃO DA REMUNERAÇÃO: A atual previsão de arrecadação no presente contrato é de R\$ 298.200,00 e não faria jus ao custo estimado total, comprometendo-se, portanto, a CONTRATANTE, a depositar o valor correspondente as isenções da taxa de inscrição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Na hipótese de o quantitativo de candidatos pagantes se demonstrar superior ao estimado 3.740 (três mil setecentos e quarenta candidatos), a CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE planilha na qual serão discriminadas as receitas e as despesas efetuadas para fim de prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará até o dia 31/12/2024, tendo eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE/PB), podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO — Obedecido ao prazo estipulado no Caput desta cláusula, considerar-se-ão ultimados os referidos serviços tão logo haja a homologação do resultado final do Concurso Público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O presente Contrato poderá ser alterado em casos previstos no artigo 124 e seguintes da lei nº 14.133/21, mediante termo aditivo, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, e não haja modificação de seu objeto, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: No curso da execução dos serviços e em sua entrega, caberá à CONTRATANTE fiscalizar o cumprimento da execução do objeto, conforme as especificações exigidas, com vistas ao recebimento a contento do objeto deste Contrato, sem prejuízo da fiscalização exercida pelo CONTRATADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A fiscalização exercida pela CONTRATANTE estará a cargo de comissão, a ser designada, para acompanhamento dos serviços objeto deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das penalidades cabíveis ao caso, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: O atraso injustificado na execução dos serviços, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, sujeitará esta às penalidades previstas no parágrafo único do artigo 111 da Lei nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — A multa será de 3% para a inexecução total e de 1,5% para a inexecução parcial, calculada sobre o valor total do contrato calculado conforme a cláusula sexta deste contrato, considerado o número de inscrições efetivadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO — O eventual atraso na execução de determinada fase que não acarrete alteração na data final para entrega do resultado final do certame prevista no cronograma não configura descumprimento de cláusula contratual, logo não está sujeito à imposição de penalidade, inclusive de multa moratória considerando que as datas fixadas no cronograma são prováveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO — Não se aplicam as penalidades, inclusive multa de mora, nos casos em que houver alteração no cronograma do certame, inclusive com impacto na entrega do resultado final do certame, em razão de casos fortuitos, motivos de força maior ou fatos supervenientes, incluídas as decisões judiciais ou recomendações do Ministério Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÓMICO: A CONTRATADA poderá requerer a revisão dos preços por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços, no caso de haver alterações nas características das aplicações, bem como na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual devendo ser aplicada a teoria da imprevisão, visando a manutenção

do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, nos termos do artigo 104, inciso 11, § 2º, da Lei n.º 14.133/21, Orientação Normativa AGU n.º 22/2009 e artigo 37 inciso XXI, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DA VALIDAÇÃO DO CONTRATO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, no respectivo portal da transparência e no Tribunal estado da Paraíba.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DA EXTINÇÃO E DAS PENALIDADES: Fica estabelecido que os casos de extinção e consequentes penalidades do presente contrato seguirão as hipóteses previstas nos artigos 137, 155 e seguintes da Lei n.º 14.133/21. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO — Quando a rescisão ocorrer com base em motivos que não ensejam culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até data de rescisão.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Caso o presente Contrato venha a ser rescindido, suspenso ou adiado unilateralmente pela CONTRATANTE por razões supervenientes ao presente termo, este deverá arcar com todas as despesas até então efetivadas pela CONTRATADA com a realização dos serviços executados, incluindo as despesas com a devolução do valor de inscrição dos candidatos, devendo se valer a CONTRATADA do Cronograma estabelecido entre as partes, apurados os custos respectivos e emitida a Nota fiscal e a Fatura correspondentes aos valores despendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos conforme os preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — DO FORO: Fica eleito o foro da justiça Estadual da Comarca de comarca da Piancó, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento em obediência ao que dispõe a Lei n.º 14.133/21, e o art. 109 inciso I da Constituição Federal Brasileira de 1988.

É, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em três vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 11 de outubro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

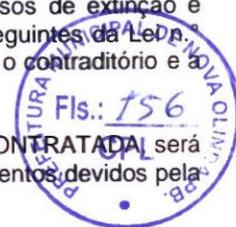
Diogo Richelli Rosas
CPF nº 105.929.614-43

.....

PELO CONTRATADO

ELIÉSIO CAMPELO LIMA
066.286.563-49

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIÉSIO CAMPELO LIMA
Data: 11/10/2024 11:13:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00041/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 37.325.870/0001-40, nos itens 1, 2 e 3, no valor total de R\$ 410.712,00 (quatrocentos e dez mil, setecentos e doze reais) no dia 11/10/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 11 de Outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00044/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresas ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES, CNPJ: 06.091.308/0001-1, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69, no valor total de R\$ 109.260,00 (cento e nove mil e duzentos e sessenta reais) e SRL PEREIRA, CNPJ: 11.372.029/0001-10, no item 12, no valor total de R\$ 4.122,00 (quatro mil e cento e vinte e dois reais), no dia 11/10/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 11 de Outubro de 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2024

A Prefeitura Municipal de Massaranduba – PB torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 00045/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FARDAMENTO PADRÃO E CAMISAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme Edital e seus Anexos, em favor das empresas MARIA FRANCINETE ALVES FREIRE, CNPJ: 18.553.310/0001-07, nos itens 1, 3, 4 e 5, no valor total de R\$ 33.690,50 (trinta e três mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta centavos) e ROSELMA VIEIRA SOARES, CNPJ: 00.977.582/0001-60, no item 2, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), no dia 11/10/2024. Ficando os vencedores desde já convocados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, procederem com a assinatura do contrato.

Massaranduba, PB 11 de Outubro de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONALPrefeitura Municipal
de Nazarezinho

CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

AVISO DE CANCELAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestar os serviços de procedimentos oftalmológicos nas modalidades ambulatorial e apoio diagnóstico, terapêutico, e tratamento de glaucoma, de acordo com as diretrizes do sistema único de saúde, conforme termo de referência, para atender as necessidades diárias dos usuários do sus da secretaria de saúde do município de Nazarezinho-PB. A sessão marcada para 11/11/2024 às 09h fica cancelada por motivos de força maior.

Nazarezinho-PB, 11/10/2024

MARILDA SARMENTO LUIS
DIRETORA INTERNAPrefeitura Municipal
de Mato Grosso

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, as 09:00 horas do dia 19 de Novembro de 2024.

licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para Construção de muro na escola da Boca da Mata e na escola do Logradouro, Zona Rural do Município de Mato Grosso/PB. Conforme Projeto Básico, planilha Orçamentária e demais elementos do Edital. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamato grosso@gmail.com. Edital: www.mato grosso.pb.gov.br: www.tce.pb.gov.br: www.gov.br/pncp.

Mato Grosso - PB, 11 de Outubro de 2024

RAYANE IRES DA SILVA LIMA
AGENTE DE CONTRATAÇÃOPrefeitura Municipal
de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DISPENSA Nº DP00033/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00033/2024, que objetiva: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FUNDAÇÃO VALE DO PLAUI - R\$ 298.200,00.

Nova Olinda - PB, 11 de Outubro de 2024

DIOGO RICHELLI ROSAS
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00033/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00114/2024 - 11.10.24 - FUNDAÇÃO VALE DO PLAUI - R\$ 288.200,00.

Prefeitura Municipal
de Passagem

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2024 cujo OBJETO é a aquisição de mobiliário escolar para atender as diversas escolas do município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Passagem-PB, 09 de Outubro de 2024

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Passagem/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2024 cujo OBJETO é a construção de ginásio no município de Passagem - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 29/10/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta-feira.

Passagem-PB, 09 de Outubro de 2024

ARMANDO GOMES FERREIRA
PREGOEIRO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DOMUNICÍPIO

Estado da Paraíba - Nova Olinda - PB - EDIÇÃO EXTRA - do dia 11 de Outubro de 2024 - Pág. 01

Criado pela Lei Municipal Nº 481 de 14 de Fevereiro de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

Nova Olinda - PB, 11 de Outubro de 2024.

PORTARIA Nº DP 00033/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00033/2024, que objetiva: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- FUNDACAO VALE DO PIAUI.
04.751.944/0001-51
Item(s): 1.
Valor: R\$ 298.200,00

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA
GABINETE DO PREFEITO

Nova Olinda - PB, 11 de Outubro de 2024.

PORTARIA Nº DP 00033/2024 - 01

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº DP00033/2024, que objetiva: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- FUNDACAO VALE DO PIAUI.
04.751.944/0001-51
Item(s): 1.
Valor: R\$ 298.200,00

DIOGO RICHELLI ROSAS
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DP00033/2024. OBJETO: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Fundacao Vale do Piaui - CNPJ 04.751.944/0001-51. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3459-1066.

Nova Olinda - PB, 11 de Outubro de 2024
DIOGO RICHELLI ROSAS - Prefeito.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00033/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/10/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00114/2024 - 11.10.24 - FUNDACAO VALE DO PIAUI - R\$ 288.200,00..



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"EDIÇÃO ESPECIAL/2024"
SECRETARIA CHEFE DE GABINETE
PEDRO CABRAL CAZÉ
Agente Administrativo

Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda
Rua Duque de Caxias s/n - Centro
CEP: 58798000 - Nova Olinda - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

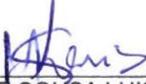
Recursos não Vinculados de Impostos:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Nova Olinda - PB, 27 de Setembro de 2024.



MURILO DE SOUSA LUIS
Secretário de Finanças



HABILITAÇÃO JURÍDICA

Rua Espírito Santo, 533, Acarape, Teresina-Piauí, CEP: 64003-750
Contatos: (86) 3222-0817 / 98884-8018 (whatsapp) CNPJ: 04.751.944/0001-51
site: www.funvapi.com.br - e-mail: ffvale@hotmail.com



Handwritten signature or initials.

ATA DE CRIAÇÃO DA FUNDACÃO JOÃO DO VALE

AS DEZOITO HORAS DO DIA NOVE DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E UM, NO AUDITÓRIO CLEMENTE FORTES DA CASA DA CULTURA DE TERESINA, REUNIAM-SE OS CIDADÃOS ABAIXO ASSINADOS COM O FIM DE CRIAR A FUNDACÃO JOÃO DO VALE. A REUNIÃO FOI ABERTA PELA PROFESSORA MARIA ZULEIDE DA COSTA SANTOS, PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA, QUE FEZ UMA SAUDAÇÃO AOS PRESENTES DIZENDO "QUE ESTA FUNDACÃO HOMENAGEIA UM HOMEM CULTURA NATAL, MUITO VASTA, UM AUTO DIDATA E DE INTELIGÊNCIA INESGAVEL...; ADMIRA O JOÃO DO VALE PELO CONJUNTO DE ATITUDES E VIRTUDES DO HOMEM, DO ARTISTA E DO CIDADÃO; ADMIRA O SEU AMOR, AS SUAS ORIGENS URBANAS, SUBURBANAS E RURAIS; ADMIRA A SUA DEDICAÇÃO À EDUCAÇÃO E À CULTURA". EM SEGUIVA CONVIDOU O SR. ELISEIO CAPELO LIMA FREIA FALAR DO PERFIL DA ENTIDADE. AO SE PRODUZIR O RESUMO POROUCO O SEGUINTE: "A FUNDACÃO TERA UM PERFIL DE PRESTADORA DE SERVIÇOS; ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURAL". EM SEGUIVA A SENHORA PRESIDENTE ABRIU A DISCUSSÃO PARA A DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DA FUNDACÃO. DEPOIS DE VÁRIOS PRODUZIMENTOS FICOU DELIBERADO QUE ESTAVA CRIADA A FUNDACÃO JOÃO DO VALE QUE TERA COMO OBJETIVOS: - PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL AO IDOSO, AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ASSIM COMO A UMA PARTE DA SOCIEDADE RURAL - DESENVOLVER PROGRAMAS CULTURAIS E DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, - PROMOVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO, PESQUISA E DE CONSULTORIA NAS ÁREAS TÉCNICAS, CULTURAIS, CIENTÍFICAS E ADMINISTRATIVAS, - PROMOVER O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO E EXECUTAR SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E PROVAS DE TÍTULOS DE CONCURSOS PARA EMPREGOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, - CRIAR E MANTER UM INSTITUTO, - CRIAR E MANTER UM SISTEMA DE UM JORNAL, ESCRITO E ELETRÔNICO, - CRIAR E MANTER UM SISTEMA DE TELEVISÃO, DEFINIDOS OS OBJETIVOS





Presidente deu por suscitada a discussão sobre a proposta de criação da Fundação Tomaz do Vale, com as seguintes condições, das quais foram adequadas por unanimidade os pontos seguintes, em seguida a ser presidente, convocou uma outra reunião para a elaboração, discussão e aprovação do estatuto da entidade, nada mais havendo a tratar deu-se por suscitada a presente reunião com a lavatura da presente ata que será de uma e aprovada sem qualquer dúvida por todos presentes.

[Handwritten signature]

Edésio Campelo Lima
Naura Rosa da Silva Duarte

Eva Regina Bezerra dos Santos Silva

José Francisco de Almeida
Afrânio dos Santos Teixeira

Marlene de Jesus Teixeira dos Santos

Maria dos Prazeres de Jesus Filho

Antônia Regina de O Costa

Rejane Marta Rocha

Antônia Raimunda dos Santos

Quintola de Araújo

Margareth Maria de Medeiros Feneira

Carla Maria de Sousa Fernandes

Francisca Maria Rabelo

[Handwritten signature]
Advogado

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
nº 13426 do Protocolo
do Livro 011-2
Reg. do Livro 81-23 sob o nº 13426
Terceira via de Publicação - 2024
Oficial do R. T. de 3º Ofício de Notas

Cartório do 3º Ofício de Notas

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 13386712171851330244-2; Data: 07/12/2017 17:04:30
Valor Total do Atto: R\$ 4,12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:12:06 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13380712171651330244-1 13380712171651330244-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575e32ed1e4af97ee3bf1fdbd22bf832f590ef262b66b8f5dbddf074a19dd9ea77606fc5aaa0cb05311655a15b75fab86956663e1819cd



Prefeitura da República
Estado Civil
Medida Provisória Nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001





FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE

ESTATUTO

TERESINA – PI

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E JURÍDICAS DE NOVA OLINDA - Ceará - CEP: 62.214-000
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 7º, nº 1º do Vº Art. 4º da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 2º do Art. 4º da Lei Estadual 6.171-2002, adotando a presente tecnologia digitalizada, registrada no Brasil, para autenticação e assinatura eletrônica, O cartório é credenciado. Use-It.
Cód. Autenticação: 1338012121705339584-5; Data: 07/12/2017 17:13:08
 Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AOC77808-KALJP;
 Valor Total do At: R\$ 4,12
 Para obter os dados completos
 Confira os dados do ato em: <http://faci.digital.sp4.jus.br>



FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE"

ESTATUTO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que reúne profissionais liberais, lideranças comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação, instituída na forma do art. 24 do Código Civil e pelas pessoas físicas relacionadas no Art. 1 e se regerá pelas Leis vigentes no país.

Parágrafo 1. - São sócios Fundadores aqueles que estiverem presentes na Assembleia Geral de Criação da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".

Parágrafo 2. - Será admitida a associação de sócios colaboradores, sem direito de voto.

Parágrafo 3. - Poderão ser aceitos como sócios efetivos, portadores de diploma de pós-graduação nas áreas de Educação, Comunicação, Sociologia, Antropologia, Pesquisas Científicas e Culturais ou pessoas de renomada experiência científica e cultural.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 2º - Fica instituída com personalidade jurídica de Direitos Privados, com SEDE, FORO E JURISDIÇÃO na cidade de Teresina, Estado do Piauí podendo manter representação em outras cidades do Estado ou do Brasil regendo-se pelo presente ESTATUTO a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", sendo uma FUNDAÇÃO apartidária e com tempo de duração indeterminado.





CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS

Art. 3º. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" terá como objetivos:

a - promover prestação de serviços de extensão, pesquisa e consultoria nas áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais e, bem como, promover o atendimento, nas diferentes áreas de atuação das pessoas físicas e jurídicas instituidoras e mantenedoras, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades;

b - promover o treinamento e capacitação de pessoal especializado e executar serviços de aplicação de provas e provas e títulos de concursos para empresas públicas e/ou privadas, permitindo, no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe;

c) prestar assistência ao idoso através de convênios e/ou parcerias com outros órgãos, sejam governamentais ou não-governamentais;

d) assistir a criança/adolescente com ações voltadas para a Proteção dos seus direitos como preceitua o ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e em consonância com o CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE e CONSELHO TUTELAR;

e) promover o desenvolvimento comunitário através de ações político social, capazes de minimizar o estado de miséria em que vive grande maioria da população;

f) incentivar as artes, os artistas através de cursos, palestras, exposições, concursos literários, festivais, e outros eventos culturais;

g) - firmar convênio com órgãos ligados a cultura que permita a realização dos eventos acima citados;

h) - realizar levantamento e cadastramento de todas as manifestações artísticas e culturais do Município;

i) - desenvolver ações que possibilite o resgate da cultura local;

j) criar e manter instituição de Ensino Superior

l) oferecer de forma gratuita cursos profissionalizantes de curta duração para o segmentos da sociedade menos favorecidos;

m) criar sistema de radiodifusão, formado por rádio, TV e jornal;





n) desenvolver projetos destinados à prospecção, proteção e preservação de sítios ecológicos existentes na região;

o - solicitar, implantar e gerenciar um serviço de radiodifusão ou os serviços especiais de telecomunicação, ambos de natureza educativa e cultural, ausente qualquer finalidade comercial;

p - incentivar o Associativismo;

q - promover pesquisas das ciências sociais e as de interesses da comunidade local, inclusive a título de prestação de serviço;

Parágrafo Único - Na ocorrência do disposto na alínea "M" deste artigo fica entendido que:

I - Nenhuma alteração dos Estatutos poderá ser feita sem autorização do Poder Concedente;

II - Os seus administradores, serão brasileiros, nos termos da Constituição Federal e a investidura, nos cargos somente poderá ocorrer depois de haverem sido aprovados pelo órgão competente do Ministério das Comunicações;

III - Toda a programação produzida ficará a disposição do Ministério da Educação para fins de veiculação que julgar necessária;

Parágrafo 2.º - O nome de fantasia a ser utilizado nas transmissões será Radio e Tv "João do Vale".

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", será dirigida por um Conselho Deliberativo composto de 05(cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 5º - O mandato do Conselho Deliberativo será de 03(três) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos através de re-eleição para mandato de igual período, numa única vez.

Art. 6º - O Conselho Deliberativo é constituído como segue: Diretor Executivo, Diretor de Relações Públicas, Diretor Administrativo, Diretor de Relações Externas e Diretor Técnico.

Parágrafo Único - Ao Conselho Deliberativo compete:





a) dirigir a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", de acordo com o presente Estatuto e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para os quais foi criada;

b) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, e resoluções próprias e da Assembleia Geral;

c) reunir-se em sessão, ordinariamente, uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário;

d) fixar a contribuição dos sócios.

Art. 7º - Ao Diretor Executivo compete:

a) presidir as Assembleias Gerais e as sessões do Conselho Deliberativo;

b) representar a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" em juízo e fora dele podendo delegar poderes desde que o faça pôs escrito e especificamente arcando sempre com a responsabilidade das delegações que fizer;

c) convocar as Assembleias Gerais e as sessões do Conselho Deliberativo;

d) administrar o patrimônio social, e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para as quais foi criado;

e) autorizar eventuais remanejamentos de verbas orçamentárias;

f) ordenar despesas;

g) visar as contas a pagar;

h) movimentar as contas bancárias e assinar cheques;

i) organizar o orçamento anual e submetê-lo à aprovação da Assembleia Geral, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal

Art. 8º - Ao Diretor de Relações Públicas compete:

a) divulgar e distribuir estudos elaborados pela FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", publicando-se em órgãos próprios da imprensa;

b) elaborar a política de comunicação da FUNDAÇÃO.





Handwritten signature or initials.

c) responsabilizar-se pelo jornal da FUNDAÇÃO.

f) Art. 9º - Ao Diretor Administrativo compete:

a) contratar e dispensar funcionários, fixando-lhes a remuneração e condições de trabalho;

b) cuidar das questões relativas ao funcionamento interno da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE";

c) responsabilizar-se pelo expediente da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE";

d) preparar e controlar as correspondências;

e) redigir e ler as atas das Assembleias e das reuniões do Conselho Deliberativo;

f) manter sob sua responsabilidade o arquivo e os livros da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", os registros contábeis e patrimoniais.

g) Art. 10. - Ao Diretor de Relações Externas compete:

a) manter intercâmbio com entidades congêneres nacionais e internacionais;

b) manter contatos com objetivo de formalização de convênios e captação de recursos com entidades governamentais e não-governamentais;

c) manter intercâmbio com a comunidade local para o alcance dos objetivos propostos.

h) Art. 11. - Ao Diretor Técnico compete:

a) emitir parecer sobre trabalhos desenvolvidos pela FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE";

b) selecionar corpo técnico quando se fizer necessário;

c) elaborar projetos para consecução dos objetivos da FUNDAÇÃO.





CAPITULO V DO CONSELHO FISCAL

Art. 12. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" terá em Conselho Fiscal composto de 03(três) membros, eleitos com seus respectivos suplentes, em Assembléia Geral.

Parágrafo 1. - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente uma vez por semestre e, extraordinariamente, quantas vezes se fizerem necessarias, mediante convocação da maioria dos seus membros.

Parágrafo 2. - Tera preferência para substituição o suplente mais antigo.

Art. 13. - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos para mandato de 03(três) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos através de re-eleição para mandato de igual periodo, numa unica vez.

CAPITULO VI DA PERDA DO MANDATO

Art. 14. - Os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal poderão ser suspensos ou perder os seus mandatos, por:

- a) máversação ou dilapidação do patrimônio da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE";
- b) grave violação deste Estatuto;
- c) abandono do cargo;

Paragrafo Unico. - A suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que se assegure ao interessado pleno direito de defesa, cabendo recurso para a Assembléia Geral.

Art. 15. - Na hipótese da perda de mandato, as substituições se procederão de acordo com o que dispõem o Estatuto.





CAPITULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 16. Ocorrendo renúncia, destituição ou falecimento de qualquer membro do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, proceder-se-á em Assembleia Geral eleição para o cargo vacante.

Parágrafo Único - As renúncias deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor Executivo da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".

Art. 17. Se ocorrer renúncia do Conselho Deliberativo ou Fiscal e não houver suplentes, o Diretor Executivo, ainda que resignatário, convocará a Assembleia Geral a fim de que sejam eleitos novos membros para aqueles órgãos, dentro de 30(trinta) dias.

Art. 18. Em caso de abandono de cargo proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para mandato de administração da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", pelo prazo de 03(três) anos.

Parágrafo Único - Considera-se abandono de cargo ausência não justificada a 03(três) reuniões consecutivas ou a 05(cinco) alternadas do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal.

CAPITULO VIII

DO FUNCIONAMENTO

Art. 19. - O exercício funcional da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", será de 1. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20. - No final de cada exercício, proceder-se-á ao levantamento de inventário e ao Balanço Geral, com observância da Legislação vigente.

Art. 21. - Os saídos verificados no final de cada exercício serão aplicados por decisão do Conselho Deliberativo na execução das atividades da FUNDAÇÃO.

CAPITULO IX

DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES

Art. 22. - Constitui o patrimônio da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE".





1) - Os bens e direitos com que foi instituída, e que já adquiriram a sua plena propriedade, e que já adquiriram a sua plena propriedade,

2) - Os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos órgãos públicos,

3) - Bens legados, doações e herança que lhe foram destinados por particulares e pelos sócios.

Art. 23 - Os bens e direitos da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" serão utilizados somente na consecução dos seus objetivos, podendo todavia ser feita a inversão de uns e outros, para obtenção de rendas que se destinam ao mesmo fim.

Parágrafo Único - Ficando vedado, em todas as hipóteses, a utilização dos bens da FUNDAÇÃO em proveito dos seus dirigentes legais sendo considerado desvio do patrimônio, mesmo que este tenha sido doado à FUNDAÇÃO.

Art. 24 - Constituirão rendas ordinárias da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE":

- a) as provenientes de títulos de Dívida Pública,
- b) usufruto a ela conferidos,
- c) rendas próprias dos móveis ou imóveis que possua ou estejam sob sua administração,
- d) rendas em seu favor instituídas por terceiros,
- e) rendas de outras origens, como as de bilheterias, assinaturas, leilões, contribuições públicas ou particulares, temporadas artísticas, culturais e similares.

Art. 25 - Constituirão ainda rendimentos da FUNDAÇÃO:

- 1) Auxílios e subvenções do Poder Público, especialmente os recursos necessários ao atendimento de suas necessidades que anualmente os orçamentos do Município, do Estado e da União lhe consignarem,
- 2) As doações de entidades Públicas ou de pessoas de direito privado,
- 3) Os valores que receber eventualmente,
- 4) A remuneração por serviços prestados,
- 5) Recursos provenientes do convênio com entidades governamentais e não-governamentais.





Art. 26. - O presente Estatuto poderá ser alterado por deliberação da Assembleia Geral, convocada para este fim.

Art. 27. - A FUNDAÇÃO terá como presidente de honra o seu fundador e será administrada pelo Conselho Deliberativo.

Art. 28. - No caso de dissolução da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" o que se dar apenas por deliberação expressa da Assembleia Geral, para esse fim especialmente convocada, deliberação esta que deverá ser tomada por maioria absoluta, reverterá seu patrimônio para as entidades com que a FUNDAÇÃO mantenha intercâmbio ou outra entidade congênere, com sede no Município de Teresina.

Art. 29. - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvido pelo Conselho Deliberativo.

TÍTULO II

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSISTENCIA AO IDOSO

Art. 30. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" desenvolverá ações que visem proporcionar aos idosos a descoberta de uma nova identidade como cidadão.

Art. 31. - Para a consecução do objetivo do artigo anterior serão desenvolvidas as seguintes ações:

a) Lazer, cultura, saúde, produção e assistência considerando suas necessidades básicas.

SEÇÃO II

DA ASSISTENCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 32. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" garantirá a Criança ou Adolescente com absoluta prioridade o direito:

a) à vida,





Handwritten signature or initials in the top right corner.

- b) a alimentação,
- c) a educação,
- d) a profissionalização,
- e) ao lazer,
- f) a cultura,
- g) a dignidade,
- h) a liberdade,
- i) ao respeito, e
- j) a convivência familiar e comunitária.

Art. 33. - Além de colocá-lo a salvo de toda forma de:

- a) negligência,
- b) discriminação,
- c) exploração,
- d) violência,
- e) crueldade, e
- f) opressão.

Art. 34. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" para garantir os direitos especificados nos artigos 32 e 33, compromete-se a desenvolver em convênios e/ou parcerias, programas/projetos visando a proteção, promoção e defesa desses direitos, conquistados por Lei, por todas as Crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único - Propõe-se desenvolver:

- a) ações esportivas e culturais,
- b) ações pedagógicas,
- c) ações de saúde e nutrição,
- d) ações que visem a profissionalização,
- e) ações educativas,





f) ações assistenciais, e

g) outras que se fizerem necessárias;

Art. 35. - Todo esforço será despendido por esta FUNDAÇÃO que buscare em todos os segmentos da sociedade o devido apoio a execução das ações propostas.

SEÇÃO III

DA ASSISTENCIA COMUNITARIA

Art. 36. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" desenvolvera ações que facam com que a comunidade desenvolva um nivel de conscientização capaz de permitir sua organização desenvolvimento e consequentemente seu crescimento politico social.

Art. 37. - As ações destinadas à comunidade como um todo serão caracterizadas como sendo:

- a) de carater cultural;
- b) de carater social,
- c) de carater produtivo,
- d) de carater assistencial,
- e) de carater associativista.

Art. 38. - Cabera a FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" a elaboração dos planos e/ou projetos para cada tipo de ação acima descrita, não impedindo com isso que não haja com os órgãos governamentais e não-governamentais o intercâmbio e/ou parceria nas ações programadas.

SEÇÃO IV

DAS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 39. - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" visando o desenvolvimento social da comunidade de Teresina desenvolvera:

- i) - Ações Educativas e Culturais.
 - a) campanhas, palestras, exibição de filmes e video,
 - b) concursos artísticos,





- c) festivais,
- d) formação de grupos: teatro, dança, etc.
- e) seminários e cursos,
- f) oficinas de teatro,
- g) gincanas e exposições,
- h) outras, de acordo com as tradições culturais do Município, e
- i) produção de programas radiofônicos, áudio e vídeo culturais.

ii) - Ações de Saúde:

- a) campanhas,
- b) palestras,
- c) doações - remédios, óculos, etc.
- d) encaminhamentos,
- e) exibição de filmes em vídeo, e
- f) assistência médico-odontológica.

iii) - Ações Assistenciais:

- a) criação de mecanismo que permitam às comunidades o acesso

3.

1) - registro de nascimento, filios e fossas, material didático e fardamento escolar, redes, auxílio funeral, aparelhos ortopédicos, óculos de grau, medicamentos,

2) - melhoria de condições habitacionais,

3) - passagens em casos de extrema necessidade, e que se fizerem necessárias.





SEÇÃO V

DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

Art. 40 - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando o incremento de Desporto e Lazer desenvolverá:

- a) competições esportivas;
- b) campeonatos;
- c) manhãs de lazer, e
- d) formação de grupos esportivos e outras ações pertinentes aos desportos.

SEÇÃO VI

DAS AÇÕES DE RADIODIFUSÃO

Art. 41 - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando o incremento da Radiodifusão desenvolverá:

- a) Serviço de radiodifusão,
- b) Serviços especiais de telecomunicação, ambas de natureza educativa, cultural e comunitária.

SEÇÃO VII

DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Art. 42 - A FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE", visando à Proteção do Meio-Ambiente promoverá:

- a) Elaboração e execução Projetos destinados a prospecção, proteção e preservação de sítios ecológicos e área de preservação ambiental,
- b) Proteção ao Parque Ecológico Seringal.





CAPITULO II

DO ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

SEÇÃO I

COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS

Art. 43. - É de inteira responsabilidade da FUNDAÇÃO "JOÃO DO VALE" a elaboração, articulação, acompanhamento, controle e avaliação dos programas/projetos firmados com Instituições Internacionais.

Art. 44. - Esses programas/projetos serão elaborados sem perder de vista os objetivos da FUNDAÇÃO, nem as ações prevista pelo presente Estatuto.

Art. 45. - Somente a FUNDAÇÃO caberá gerir os recursos provenientes de convênios nacionais e internacionais, bem como das devidas prestações de contas.

SEÇÃO II

COM ORGÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 46. - Projetos/Convênios serão firmados com as instituições governamentais tipo, SECDESC, FUFMA, UEMA, SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER, SECRETARIA SAUDE, MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES, MINISTERIO DA EDUCACAO dentre outras





SEÇÃO III

COM ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 47 - Serão desenvolvidos programas em parcerias a partir da mobilização da sociedade civil organizada, bem como os demais segmentos sociais existentes no município.

TÍTULO III

CAPÍTULO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 - Os membros, socios e diretores da Fundação João do Vale, poderão receber pró-labore, por serviços que venham prestar para a Fundação, fora de sua competência.

Art. 49 - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral e Conselho Deliberativo.

Teresina - PI, 11 de Março de 2001.

Maria Zuleide da Cunha Santos
Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva

Maura Rosa da Silva Duarte
Maura Rosa da Silva Duarte
Diretora de Relações Públicas

Maria das Graças de Sousa Paes
Maria das Graças de Sousa Paes
Diretora Técnica

Gerardo Campos Lima Filho
Gerardo Campos Lima Filho
Diretor de Relações Externas

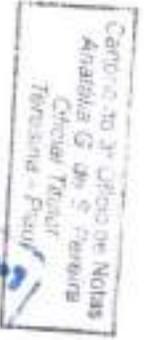
Luiz Cláudio Lima Macedo
Luiz Cláudio Lima Macedo
Diretor Administrativo

Cartório THEMISTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Anatália G. de Sampaio Pereira
TABELA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Livro 80-A-00
Nº de ordem 957 data 15/10/01
Teresina 15/10/01
Anatália G. de Sampaio Pereira
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica



CART. NAÍLLA BUCAR - 3 DE NOVEMBRO DE 1965 E R. IMOVEIS BELA - LYSIA BUCAR - 15 DE SETEMBRO DE 1965 - TITULAR RECONHECIDO por escritura pública de 15 de setembro de 1965. MAURA ROSA DE SOUSA PAES - 15 DE SETEMBRO DE 1965 - TABELA DAS GRAÇAS DE SOUSA PAES - 15 DE SETEMBRO DE 2001. Teresina (PI), 15 de setembro de 2001. Fones: 221-7099. TERESINA - PI. VERBADE

Ronaldo Furtado Lopes de Sousa - Tab Subst 067725/01869293038089-3



Reconheço por semelhança a assinatura Gerardo Campos Lima Filho conferido com outra do mesmo signatário arquivada neste cartório. Doc. nº 957 Em testemunho da verdade Teresina 15 de setembro de 2001.

Cartório 3º Ofício de Notas Teresina - PI



Prado Lima
Escritura Pública do 3º Ofício de Notas Teresina - Piauí





Fundação João do Vale

Marcos Cabral

EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Nº 01 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004.

Cartório THEMÍSTOCLES SAMPAIO
3º Ofício de Notas
Anatalia G. de Sampaio Pereira

TABELA
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Livro A 2011
Nº de ordem 1386 data 13.02.05

Teresina 13/02/05
Anatalia G. de Sampaio Pereira
Oficial do Registro de Pessoa Jurídica

Dá nova redação à alínea "b" do art. 3º do Estatuto da Fundação João do Vale.

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA (A/S) FIRM(S) DE FERRADOS ADEU LIMA LIMAIS. EM TESTEMUNHO DA LEGALIDADE.

TERESINA - FL. 12/02/2005 207514311120/2005/12

Nome: F. Sampaio E. V. de S. J. de S. O. C. de S. T. de S. V. de S. J. de S.

O Conselho Deliberativo da Fundação João do Vale, nos termos do artigo 26 do Estatuto da Fundação João do Vale, promulgam a seguinte Emenda ao texto estatutário:

Art. 1º A alínea "b" do art. 3º do Estatuto da Fundação João do vale passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

a) (...)

b) Promover o treinamento e executar serviços de aplicação de provas e provas de títulos de concursos e/ou testes seletivos para instituições públicas e/ou privadas, permitindo no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

TERESINA, 04 DE NOVEMBRO DE 2004, CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE – MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, DIRETORA EXECUTIVA, DIRETORA TÉCNICA – MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FALCÃO, DIRETOR ADMINISTRATIVO – LUIZ CLÁUDIO LIMA MACEDO, DIRETOR DE RELAÇÕES EXTERNAS – GERARDO CAMPELO LIMA FILHO, DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS – MAURA ROSA DA SILVA DUARTE

6º Ofício

Maria Zuleide da Cunha Santos
Diretora Executiva

Dr. Marcos Cabral
Advogado
OAB/PE 10229

Rua Rui Barbosa, 721-Norte / Centro – CEP: 64000
Fone/Fax: (86) 223-9392/9442-2189 /- C. G. C.
e-mail: funjovale@ig.com.br

CARTÓRIO AZEVEDO SAETOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 1336071217170538694-17; Data: 07/12/2017 17:13:08

Valor Total do Ator: R\$ 4.112

Confira os dados do ato em: <https://cartodigital.sp.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:10:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13380712171705330584-1 13380712171705330584-17

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d889fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4ef971323ba3181a930a2875ef85b06b3b8be93219ec5eface1082088e80c4de7cecc05311655a15b75fab8695663e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001



Assessoria Jurídica



ATA DE DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE. AS NOVE HORAS DO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, NA SALA DE REUNIÕES DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA GERAL OS SOCIOS DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, COM O OBJETIVO DE DISCUTIREM E APROVAREM EMENDA AO ESTATUTO DA INSTITUIÇÃO. NA ABERTURA DA REUNIÃO FEITA PELA PROF.^a MARIA ZULEI-
 T. DA CUNHA SANTOS, DIRETORA EXECUTIVA, COMUNICOU A TODOS OS PRESENTES QUE O OBJETIVO DA REUNIÃO ERA DISCUTIR E APROVAR EMENDA AO PRESENTE ESTATUTO. LOGO EM SEGUIDA A SRA. DIRETORA EXECUTIVA COLOCOU EM VOTAÇÃO A PROPOSTA APRESENTADA. A QUAL FOI APROVADA COM O SEGUINTE TEOR: EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE N° 01, DE 2004. TEXTO ORIGINAL ALTERA O ART. 3° DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE. A ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, NOS TERMOS DO ART. 26° DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, PROMULGAM A SEGUINTE EMENDA AO TEXTO ORIGINAL DO ESTATUTO, DESTA INSTITUIÇÃO.
 ART. 1° O ARTIGO 3° DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE ALTERAÇÃO: ART. 3° (...)/A)/(...)/B/ PROMOVER O TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL ESPECIALIZADO E EXECUTAR SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS DE CONCURSOS E/OU TESTES SELETIVOS PARA INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, E/OU PRIVADAS, PERMITINDO O ATENDIMENTO SE PROPÕE. ART. 2° ESTA EMENDA É APROVADA NA DATA DE SUA APROVAÇÃO EM DOIS MIL E QUATRO, NA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - GOIAB. UNIBRASIL

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.337/1996 e art. 4º da Lei Estadual 5.727/2008 assinado e impresso digitalmente. O original é verdade. Data do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13381610151200210234-1; Data: 16/10/2015 12:00:33

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG66333-BCA
 Valor: R\$ 2,90

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



NADA MAIS A TRATAR DEU-SE POR ENCERRADA
A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA SE VE
ASSINADA PELOS PRESENTES.

Amo Amado
Francisco da Mota
Luiz Claudio Lima Macedo
Gerardo Cappelletti Lima Filho
Maria Juliane dos Santos
Jose Ferreira de Silva
Eva Regina Bezerra dos S. Silva
Marlene de Jesus Teixeira dos Santos
Maura Rosa da Silva Duarte
Antonio Pereira

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Nº 20474 do Protocolo
do Livro A nº 03
Reg. do Livro B nº 29 sub o
Nº 20474
Tere. na 13 de Junho de 2005
Vicente Vieira Lima
Escritor Publico
Oficial do R. n. do 3º Ofício de Notas



CARTÓRIO DE NOTAS
TITULAR - MARCELA GONCALVES DE SAMPAIO FERREIRA
RUA LAMARCO RODRIGUES, 1211 CENTRO - CEP: 54000-000 - TERESINA-PI
Fone: (33) 3611-1188 - E-mail: c3@ternotas.com.br

Cartório Theresiense Sampaio
3º Ofício de Notas
Vicente Vieira Lima
Escritor Publico

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMA(S) DE LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO e
GERARDO CAPPELLETI LIMA FILHO.
EM TESTEMUNHO

Luiz Claudio Lima Macedo
Gerardo Cappelletti Lima Filho

TERESINA-PI, 11/07/2005
1116317002011072005/143

- Tibur F. Sampaio E. Wile J. Cardoso D. Coelho T. Costa J. Vieira J. Hamilton

MAIRA BUCAR 2º Tabelião de Notas e Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Oficial de Passagem Jurídica

CART. NAZILA BUCAR - 2. OF. NOTAS E R. IMOVEIS
RECONHECO por semelhança a firma de
MAURA ROSA DA SILVA DUARTE
Teresina-PI, 13 de Junho de 2005.
Fone: 33 3611-1188 EM TEST. VERDADE
Ronaldo Bucar Lopes de Sousa - Tab. Subst.
nn0124/00014092RANAD-T

6º OFÍCIO DE NOTAS
Cartório
Rua... 1047
Do...
Em...
Maria Rita Barros de Afencor
Escritor Publico

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NOTAS - Código OAB Nº 6714
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. Vº, 8º e 11º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XI
da Lei Estadual 6.723/2008 assinado e gravado eletronicamente. Reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 13381619151209210234-2; Data: 16/10/2015 12:50:23
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACG65332-NDUH
Valor Total do Ato: R\$ 2,95
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:16:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13381610151200210234-1 13381610151200210234-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69ffa6b575a32ed1e4af975e8a7fee4b382da4aa9b76f769d2ee7d8e6169456477f51991816399eb33b18d05311655a15b75fab86956863e1818cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.202-2,
de 24 de agosto de 2001





**EMENDA AO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE Nº 02
 DE 21 DE JANEIRO DE 2011**

*Dá nova redação ao caput do Art. 1º e seu parágrafo 1.,
 ao caput do Art. 2º, ao caput do Art. 3º e seu parágrafo 2. do inciso III,
 ao caput do Art. 4º, à alínea a do parágrafo único do Art. 6º,
 à alínea b do Art. 7º, à alínea a do Art. 8º, às alíneas b, c e f do Art. 9º,
 à alínea a do Art. 11, ao caput do Art. 12, à alínea a do Art. 14,
 ao parágrafo único do Art. 16, ao caput do Art. 18, ao caput do Art. 19,
 ao caput do Art. 22, ao caput do Art. 23, ao caput do Art. 24, ao caput do Art. 28,
 ao caput do Art. 30, ao caput do Art. 32, ao caput do Art. 34, ao caput do Art. 36,
 ao caput do Art. 38, ao caput do Art. 39, ao caput do Art. 40, ao caput do Art. 41,
 ao caput do Art. 42, ao caput do Art. 43, ao caput do Art. 48,
 todos do Estatuto da Fundação João do Vale.*



O Conselho Deliberativo da Fundação João do Vale, nos termos do Artigo 26 do Estatuto da Fundação João do Vale, promulgam a seguinte Emenda ao texto estatutário:

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ - FUNVAPI

ESTATUTO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINALIDADES

Art. 1º - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que reúne, profissionais liberais, lideranças comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação, instituída na forma do art. 24 do Código Civil e pelas pessoas físicas relacionadas no art. 4º e se regerá pelas leis vigentes no país.

Parágrafo 1 - São sócios Fundadores aqueles que estiverem presentes na Assembléia Geral de Criação da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI.

Parágrafo 2 - (...)

Parágrafo 3 - (...)

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 2º - Fica instituída com personalidade jurídica de Direitos Privados, com SEDE, FORO E JURISDIÇÃO na cidade de Teresina Estado do Piauí, podendo manter representação em outras cidades do Estado ou do Brasil, regendo-se pelo presente



OFÍCIO DO OFICINÁRIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 3172
FOTOGRAFIA: 819
Ação de nº 1.111

ESTATUTO a "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, sendo uma FUNDAÇÃO apartidária e com tempo de duração indeterminado.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS



Art. 3º - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI terá como objetivos:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)
- k) (...)
- l) (...)
- m) (...)
- n) (...)
- o) (...)
- p) (...)
- q) (...)

Parágrafo Único - (...)

- I - (...)
- II - (...)
- III - (...)

Parágrafo 2. - O nome de fantasia a ser utilizado nas transmissões será Rádio e TV "Vale do Piauí".

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, será dirigida por um Conselho Deliberativo composto de 05 (cinco) membros eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 5º - (...)

Art. 6º - (...)

Parágrafo Único - (...)



PROTÓTIPO OFÍCIO DE NOTAS
REGISTRO Nº 3172
PONTA GUA 319



- a) Dirigir a "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, de acordo com o presente Estatuto, e praticar todos os atos necessários para atingir os objetivos e finalidades para os quais foi criada;
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)

Art. 7º - (...)

- a) (...)
- b) Representar a "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI em juízo e fora dele, podendo delegar poderes, desde que o faça pôs escrito e especificamente, arcando sempre com a responsabilidade das delegações que fizer;
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)

Art. 8º - (...)

- a) Divulgar e distribuir estudos elaborados pela "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, publicando-se em órgãos próprios da imprensa;
- b) (...)
- c) (...)

Art. 9º - (...)

- a) (...)
- b) cuidar das questões relativas ao funcionamento interno da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI;
- c) responsabilizar-se pelo expediente da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI;
- d) (...)
- e) (...)
- f) Manter sob sua responsabilidade o arquivo e os livros da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, os registros contábeis e patrimoniais.

Art. 10 - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)

Art. 11 - (...)

- a) emitir parecer sobre trabalhos desenvolvidos pela "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI;
- b) (...)
- c) (...)





CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art.12 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI terá um Conselho Fiscal, composto de 03(três) membros, eleitos com seus respectivos suplentes, em Assembléia Geral.

Parágrafo 1. - (...)

Parágrafo 2. - (...)

Art. 13 - (...)



CAPÍTULO VI

DA PERDA DO MANDATO

Art. 14 - (...)

a) malversação ou dilapidação do patrimônio da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI;

b) (...)

c) (...)

Parágrafo Único - (...)

Art. 15 - (...)

CAPÍTULO VII

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 16. - (...)

Parágrafo Único – As renúncias deverão ser comunicadas por escrito ao Diretor Executivo da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI.

Art. 17. - (...)

Art. 18. - Em caso de abandono de cargo proceder-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo, entretanto, o membro do Conselho Deliberativo ou do Conselho ou do Conselho Fiscal que houver abandonado o cargo, ser eleito para mandato de administração da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, pelo prazo de 03 (três) anos.

Parágrafo Único - (...)

CAPÍTULO VIII

DO FUNCIONAMENTO





Art. 19. - O exercício funcional da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, será de 1. de janeiro a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 20. - (...)

Art. 21. - (...)

CAPÍTULO IX

DO PATRIMÔNIO, RENDAS E DOTAÇÕES

Art. 22. - Constitui o patrimônio da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI:

- 1) - (...)
- 2) - (...)
- 3) - (...)

Art. 23. - Os bens e direitos da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI serão utilizados somente na consecução dos seus objetivos, podendo todavia, ser feita a inversão de uns e outros, para obtenção de rendas que se destinam ao mesmo fim.

Parágrafo Único - (...)

Art. 24. - Constituirão rendas ordinárias da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)

Art. 25. - (...)

- 1) (...)
- 2) (...)
- 3) (...)
- 4) (...)
- 5) (...)

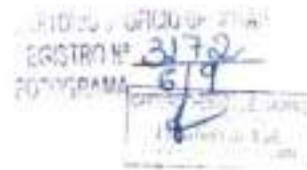
Art. 26. - (...)

Art. 27. - (...)

Art. 28. - No caso de dissolução da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI o que se dará apenas por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim especialmente convocada, deliberação esta que deverá ser tomada por maioria absoluta, reverterá seu patrimônio para as entidades com que a FUNDAÇÃO mantenha intercâmbio ou outra entidade congênere, com sede no Município de Teresina.

Art. 29. - (...)





TÍTULO II

CAPÍTULO I

DOS PROGRAMAS SOCIAIS

SEÇÃO I

DA ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Art. 30 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI desenvolverá ações que visem proporcionar ao idoso a descoberta de uma nova identidade como cidadão.

Art. 31. - (...)

a) (...)

SEÇÃO II

DA ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Art. 32. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI garantirá à Criança ao Adolescente com absoluta prioridade o direito:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- j) (...)

Art. 33. - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)

Art. 34. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI para garantir os direitos especificados nos artigos 32 e 33, compromete-se a desenvolver em convênios e/ou parcerias, programas/projetos visando a proteção, promoção e defesa desses direitos, conquistados por Leis por todas as crianças e Adolescentes.

Parágrafo Único – (...)

a) (...)





- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)

Art. 35. - (...)

SEÇÃO III

DA ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA

Art. 36. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI desenvolverá ações que façam com que a comunidade desenvolva um nível de conscientização capaz de permitir sua organização, desenvolvimento e conseqüentemente seu crescimento político social.

Art. 37. - (...)

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)

Art. 38 - Caberá à "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI a elaboração dos planos e/ou projetos para cada tipo de ação acima descrita, não impedindo com isso, que não haja, com os órgãos governamentais e não-governamentais o intercâmbio e/ou parceria nas ações programadas.

SEÇÃO IV

DAS ATIVIDADES SOCIAIS

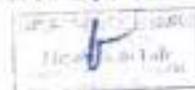
Art. 39. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI visando o desenvolvimento social da comunidade de Teresina desenvolverá:

- I - (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)
- g) (...)
- h) (...)
- i) (...)
- II - (...)
- a) (...)





REGISTRO Nº 3172
PROGRAMA 819



- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)
- e) (...)
- f) (...)

- III - (...)
- a) (...)

- 1) (...)
- 2) (...)
- 3) (...)

SEÇÃO V

DAS AÇÕES ESPORTIVAS E DE LAZER

Art. 40 - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI, visando o incremento de Desporto e Lazer desenvolverá:

- a) (...)
- b) (...)
- c) (...)
- d) (...)

SEÇÃO VI

DAS AÇÕES DE RADIODIFUSÃO

Art. 41. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI visando o incremento da Radiodifusão desenvolverá:

- a) (...)
- b) (...)

SEÇÃO VII

DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Art. 42. - A "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" – FUNVAPI visando à Proteção do Meio Ambiente promoverá:

- a) (...)
- b) (...)

CAPÍTULO II

DO ENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

SEÇÃO I

COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS





Art. 43. - É de inteira responsabilidade da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" FUNVAPI a elaboração, articulação, acompanhamento, controle e avaliação dos programas/projetos firmados com Instituições Internacionais.

Art. 44. - (...)
Art. 45. - (...)

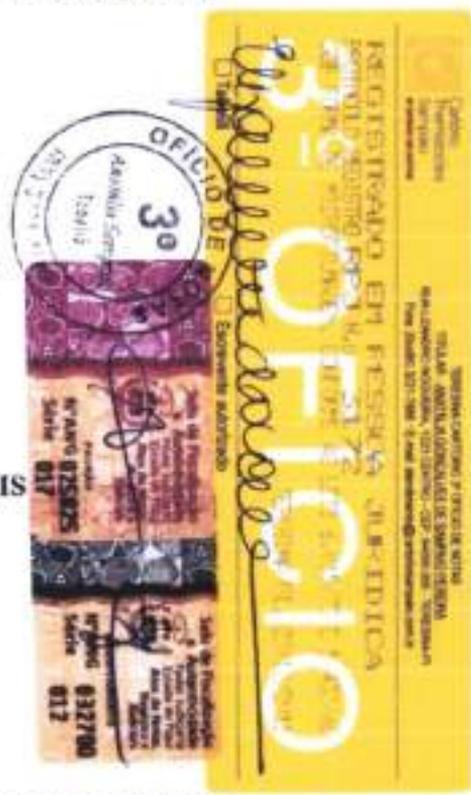
SEÇÃO II
COM ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

Art. 46. - (...)

SEÇÃO III
COM ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Art. 47. - (...)

TÍTULO III
CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 48. - Os membros, sócios e diretores da "FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ" - FUNVAPI, poderão receber pró-labore, por serviços que venham prestar para FUNDAÇÃO, fora de sua competência.

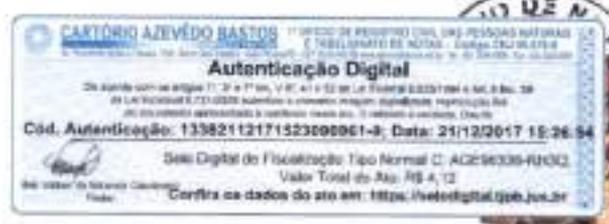
Art. 49. - (...)

TERESINA-PI, 21 DE JANEIRO DE 2011, CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE: MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS-DIRETORA EXECUTIVA, MARIA DAS GRAÇAS DE SENA FALCÃO-DIRETORA ADMINISTRATIVA, MAURA ROSA DA SILVA DUARTE-DIRETORA DE RELAÇÕES EXTERNAS, GERARDO CAMPELO LIMA FILHO - DIRETOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS, ANTÔNIA MIRTES DE ARAÚJO-DIRETORA TÉCNICA.



Maria Zuleide da Cunha Santos
Maria Zuleide da Cunha Santos,
CPF. 873.271.983-34
RG. 133.761-SSP-PI
Diretora Executiva

Gerardo Campelo Lima Filho
Gerardo Campelo Lima Filho
CPF nº 3.398



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 59030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:22:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13382112171523090961-1 13382112171523090961-9

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2d8353d9fc69fa6b575a32ed1e4af9776843fd3ca31dacf5e1706281352b479cb1487d3508a678a72943e46a7c
bbf3f05311655a15b75fab85956663e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





ATA DA ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ. Às 09 (nove) horas do dia 02 de março de 2022, na sede da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, situada à Rua Espírito Santo 533, ACARAPE, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, reuniram-se os sócios da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, abaixo assinados para deliberarem sobre a seguinte pauta: ELEIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO E DO CONSELHO FISCAL PARA O TRIÊNIO 2022 – 2025, de acordo com o Art. 5º e 13 do ESTATUTO DA FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ. Após a apresentação da pauta o Diretor Executivo da FUNVAPI, Sr. Eliésio Campelo Lima, colocou em discussão a pauta, alguns sócios usaram da palavra e após ampla discussão todos os sócios presentes aprovaram a proposta de eleição, por se tratar de chapa única, por aclamação, foram eleitos para o CONSELHO DELIBERATIVO OS SÓCIOS: ELIÉSIO CAMPELO LIMA JÚNIOR – DIRETOR EXECUTIVO, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, RG 2.574.467 – SSP – PI e CPF 010.777.413 - 26, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão, DIRETOR ADMINISTRATIVO: ELIÉSIO CAMPELO LIMA, brasileiro, viúvo, Contador, RG 162.694 – SSP – PI e CPF: 066.286.563 - 49, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão, DIRETOR DE RELAÇÕES EXTERNAS: ROBERTH BRANDÃO DA SILVA, brasileiro, solteiro, Enfermeiro, RG: 3.592.134 – SSP – PI e CPF: 010.777.413 – 59, residente à Rua 101 nº 142, Parque Piauí, Timon – Maranhão, DIRETORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS: ANTÔNIA MIRTES DE ARAÚJO, brasileira, solteira, Administradora, CRA – PI 3234 e CPF: 375.189.923 – 53, residente à Rua Pernambuco nº 999, Condomínio Canaã, Bloco C, Apartamento 303, Timon - Maranhão e DIRETORA TÉCNICA: MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS, brasileira, casada, Professora, RG: 133.761 – SSP – PI e CPF: 873.271.983 – 34, residente à Rua João Cabral, 1515, Teresina – Piauí. Em seguida foi eleito por aclamação o CONSELHO FISCAL, que ficou assim constituído: FRANCISCA DE QUADRO SILVA, brasileira, divorciada, funcionária pública, RG 933.666 – SSP – PI, CPF: 704.379.203-72, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922, Timon – Maranhão, ELLYMARA AMORIM CAMPELO, brasileira, casada, Enfermeira, RG 2.298.704 – SSP - PI CPF: 010.860.483 - 77, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão, MAURA ROSA DA SILVA DUARTE, brasileira, solteira, Jornalista, RG: 1.195.573 – SSP – PI, CPF: 451.112.273 – 34, residente no Conjunto IPASE, Quadra C, Casa 121, Bairro Aeroporto, Teresina – Piauí, como titulares e suplentes: CLOVES RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR, brasileiro, casado, funcionário público, 1.445.087 – SSP – PI, CPF: 743.573.873 – 53, residente à Rua João Cabral 1515, Teresina – Piauí, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, brasileiro, solteiro, Professor, RG: 2.105.888 – SSP – PI, CPF: 661.631.453-72, residente à Avenida Duque de Caxias, 6156, Buenos Aires, Teresina – Piauí e VANE GLESSE DA SILVA CLAUDINO, brasileira, solteira, Assistente Social, RG: 3.356.432 – SSP – PI, CPF: 054.600.823 – 23, residente à Rua Jamil de Miranda Gedeon 2922 – Timon – Maranhão. Após a realização da eleição o Diretor Executivo, comunicou aos senhores diretores e aos membros do CONSELHO FISCAL, que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ 04.751.944/0001-51, será administrada por esta DIRETORIA no período de 09 de março de 2022 a 09 de março de 2025. Dando início ao mandato a partir de 09 de março de 2022. O Diretor Executivo pediu a todos os eleitos empenho e zelo, e não havendo nada mais a tratar, foi lavrada a presente ata, que depois

ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR:02 556645326
Assinado de forma digital por ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR:02556645326
Data: 2022.03.11 10:27:19 -03'00'

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 11:17:22 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Digitado por Cartório

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.igj.ju.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevdobastos.net.br/documento/13381103221832325046>



Autenticação Digital Código: 13381103221832325046-1
Data: 11/03/2022 11:00:29
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
São Digital Tipo Normal C: AMR62775-SBU2



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, Joda Pessoa - PB
FONE: 3344-6404 - cartorio@azevdobastos.net.br



CARTÓRIO 3º NOTAS RIO RCPJ
REGISTRO Nº 10651
FOLHA 2/2



de lida, será aprovada e assinada pelos presentes Teresina, Estado do Piauí, em 02 de março de 2022.

Ellymaria Carneiro Campelo

Antônia Maria de Araújo

Roberta Brandão dos Santos

Márcia Lúcia da Cunha Santos

Elisio Campelo Lima Junior

Vane Gleise da Silva Claudine

Renata dos Anjos Silva

Maura Rose da Silva Duarte

EM TEMPO: ONDE LÊ-SE: CPF 010,777.413-26 LEIA-SE: CPF 023 500 453-20

ONDE LÊ-SE: RG 1195 573 LEIA-SE: RG 119 5539

ONDE LÊ-SE: 1445 087 LEIA-SE: RG 14 55 087

TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ, em 02 DE MARÇO DE 2022

Elisio Campelo Lima Junior

TERESINA CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
RECEBEMOS POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE ELISIO CAMPELO LIMA e ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR, DOU FE, EM TEST. DA VERDADE. Teresina-PI, 09/03/2022. Selo: AD090604-03NE
SUPER LÉTICIA BASTOS SILVA-Escritora Autorizada

CONSULTE O SELO DIGITAL
CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
Azevedo Bastos
Escritora Autorizada

ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR:02 556645326

Assinado de forma digital por ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR:02556645326

Confira os dados do ato em: <https://verificador.tpb.jus.br/> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/13381103221832325046>



Autenticação Digital Código: 13381103221832325046-2
Data: 11/03/2022 11:00:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Barro do Estado, João Pessoa - PB





ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos, Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

CERTIDÃO

CERTIFICO

a requerimento por escrito de pessoa interessada, para os devidos fins de direito que revendo no Cartório do 3º Ofício de Notas, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, nesta Capital, nos arquivos de registros de Pessoas Jurídicas, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, encontra-se registrado em Pessoa Jurídica sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número de ordem **10651**, datado de 10 de março de 2022 a Ata da Eleição do Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, CNPJ 04.751.944/0001-51, para o período de 09 de março de 2022 a 09 de março de 2025. Tendo como diretor executivo **Elésio Campelo Lima Júnior**. O referido é verdade e às imagens registradas em meu poder me reporto e dou fé. Eu, Jackson Lima e/ Oficial de Registro Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica, o subscrevo, dato e assino. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 19,85 - FERMOJUPI: R\$ 3,97 - FMMP/PI: R\$ 0,50 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 24,58 (PG: 2022.03.1480/2).

Teresina, 10 de março de 2022.

Jackson de Moraes Lima
Jackson de Moraes Lima
Escrevente Autorizado
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

Rua Lizandro Nogueira, 1223 - Teresina - Piauí - Cep: 64000-200 - Fone (86) 3221-6011 - CNS 07.966-5
CNPJ 06.718.191/0001-08 - Site: www.cartorio10tsampaio.com.br - E-mail: atendimento@cartorio10tsampaio.com.br

ELISIO
CAMPELO
LIMA
JUNIOR:02
556645326

Autuado de
forma digital por
ELISIO
CAMPELO LIMA
JUNIOR:0259666
426
Data:
2022.03.11
10:17:52-430F

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpi.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevêdobastos.net.br/documentos/13381103221832325046-3>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13381103221832325046-3
Data: 11/03/2022 11:08:30
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMB67777-KFBB

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Fone: (51) 3344-9494 - cartorio@azevedobastos.net.br



80
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 11 de março de 2022 11:17:22 GMT-03:00, CNS 07.966-5, Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelias, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A Autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/03/2022 09:21:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13381103221832325046-1 a 13381103221832325046-3

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d69fa6bc05b851494bd3c57b20a131e0f2c276ab0033c8f6c6f362c26d9a0c973f68f317c6d4139cc4496fb22c396692a4b2694e1f5053
11655a15b75fab869566E3e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001









VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

133.761 13/05/15

MARIA ZULEIDE DA CUNHA SANTOS

MARIA LUIZA DA CUNHA
SIENE FERREIRA DA CUNHA

TERESINA-PI 30/10/1949

CERT. CASAM. 471A L 3 F 107
EXP TERESINA-PI 04/08/70
873:271.983-34

LEI Nº 7.116 DE 26/06/93 - DECRETO Nº 89.200/93

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - INAI DE TERESINHA

Maria Zuleide da Cunha Santos

004238

CARLOS AZEVEDO BASTOS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 133228111913329257-5, Data: 28/11/2018 13:34:59

Sólo Digital de Funcionário Theo Mamede C. R. 84.633.335-62380;

Verificar Total do Arquivo: PEI 4.43

Cópias em cabos de: <https://sistemajudicial.pi.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/05/2020 13:14:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13382811191533290257-1 13382811191533290257-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00061d734fd64f057f2d69fe0bc05b2d8363d9fc69fa6b575a32ed1e4af97d3837391091285060c584aef5bcad7e4c917b359bef5595e3977277c588
2192205311655a15b75fab8895683e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2200-2
de 24 de agosto de 2001



CARTEIRO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E VAREJO DE SÃO PAULO - SÃO PAULO - SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. 1º e 2º da Lei Federal 8.000/1994 e Art. 6º Inc. 1º da Lei Estadual 9.720/2008 assinados e emitidos digitalmente, após validação pelo sistema eletrônico de certificação por meio de certificado eletrônico, em 23/04/2018 às 11:30:16

Cód. Autenticação: 13382304181127370978-1; Data: 23/04/2018 11:30:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQU74571-BLA7; Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://hojodigital.tpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO
CRA-PI 3234

DATA REG.
10/10/2017

VIA
1ª via

NOME
ANTONIAMIRTES DE ARAUJO

TÍTULO PROFISSIONAL
ADMINISTRADOR

DOC. IDENTIFICAÇÃO
840518

DATA EXP.
08/11/2009

ÓRGÃO EMISSOR
SSPM

CPF
375.188.923-53

Antonia Mirtes de Araujo
ASSINATURA DO PORTADOR

FIJACÃO
OTAVO CARDOSO DE ARAUJO
SEVERINA MARIA DE ARAUJO

NASCIMENTO
23/05/1968

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

NATURALIDADE
BURITI DOS LOPES - PI

FACULDADE MARANHENSE SÃO JOSÉ DOS COCÓIS - FBJ

REGISTRO MEC Nº
115730

TERESINA - PI - 17000017

LOCAL E DATA DE EXP.
TERESINA - PI - 17000017

PRESIDENTE DO CRA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1886

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2022 15:48:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13382304181127370976-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1e734fd94f067f2d89f66bc05b1dbf275e164f544180e8a796233a8115aa6d45ebda596a59710f94b9cd9f6a2fa2d1f15e2b21e9b9285cfe3801999d86505311655a15b75fab88958883e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRE GERAL 3.592.134 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/10/16

NOME ROBERTH BRANDÃO DA SILVA

FILIAÇÃO ROSA BRANDÃO DA SILVA
RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA

NATURALIDADE TERESINA-PI DATA DE NASCIMENTO 01/11/1985

DOC. ORIGEM MATRICULA: CERT. NASC.
03023901552011100190178009595525

CPF EXP TIMON-MA 24/03/21
010.777.413-59
0973959

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 89.250/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



Roberth Brandão da Silva
0973959

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - COMARCA DE NOVA OLINDA - PIAUÍ

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 4º do Vº Art. da Lei Federal 8.220/1991 e Art. 8º do Art. 4º da Lei Estadual 22.000/2004, referentes à autenticação digital eletrônica, e a Lei Estadual 22.000/2004, referentes ao sistema de autenticação digital eletrônica, que estabelece o sistema de autenticação digital eletrônica, e a Lei Estadual 22.000/2004, referentes ao sistema de autenticação digital eletrônica.

Cód. Autenticação: 1338112174414310134-1; Data: 11/12/2017 14:21:44

Ítem Digital de Fixação Tipo Normal C: AOC20804-889F
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpi.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comgedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A aplicação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/03/2022 15:45:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 13381112171414310134-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b1dbf275e164f544100e8a796233a615e2e99fc1d24942f686e83acbbe50abb54dad0f34a2b2b346146d2d788d5569e7905311655a15b75fab86956663e1819cd



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.219-2,
de 24 de agosto de 2001



REGULARIDADE FISCAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.751.944/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/10/2001
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNVAPI	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Dispensada *) 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO R E RITO SANTO	NÚMERO 533	COMPLEMENTO *****
------------------------------	---------------	----------------------

CEP 64.003-750	BAIRRO/DISTRITO ACARAPE	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
-------------------	----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FJVALE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (86) 3223-9392
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/10/2001
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 19/09/2024 às 07:27:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0845795

CÓDIGO DE CONTROLE: 0159588/24-17

CPF/CNPJ

04.751.944/0001-51

NÚMERO DE REGISTRO

1595882417

DATA DE ABERTURA

03/05/2009

RAZÃO SOCIAL

FUNDACAO VALE DO PIAUI

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

RUA ESPIRITO SANTO, 533
BAIRRO ACARAPE
TERESINA/PI - CEP: 64003-750

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

943080000 - ATIVIDADES DE ASSOCIACOES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Emitido em: 19/09/2024 07:30:12

Código autenticidade: 0CAEC9F868756F65

Nº Vig: 1





Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças
CARTÃO DE INSCRIÇÃO
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 0845795

CÓDIGO DE CONTROLE: 0159588/24-17

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 19/09/2024 07:30:12

Código autenticidade: 0CAEC9E808756605





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
CNPJ: 04.751.944/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 16:24:51 do dia 05/06/2024 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/12/2024.

Código de controle da certidão: **8A49.4E70.DA19.F680**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2400001022162434

CPF/CNPJ: 04.751.944/0001-51
Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/08/2024 01:41:46
VÁLIDA ATÉ 27/10/2024

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://slatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: F26EDF5C-2545-45B8-94F6-9999986402B0

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 28/08/2024 01:41:53 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2400001032506007

CPF/CNPJ: 04.751.944/0001-51

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 12/09/2024 01:16:08
VÁLIDA ATÉ 11/11/2024

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: E559A96E-6B09-4200-8905-0DB00DCE3DDC

Assinado digitalmente por SECRETARIA DA
FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ CNPJ:
06.553.556/0001-91
Data: 12/09/2024 01:16:10 -03:00



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 158.742/24-06

CPF/CNPJ: 04.751.944/0001-51

Contribuinte: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 10:09:09 h, do dia 18/09/2024.

Validade: 17/12/2024

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 67117B4580110643

Nº Via: 3

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.751.944/0001-51
Razão Social: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 533 / ACARAPE / TERESINA / PI / 64003-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

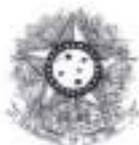
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2024 a 14/10/2024

Certificação Número: 2024091501430995384496

Informação obtida em 19/09/2024 07:42:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO VALE DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Certidão nº: 64563274/2024
Expedição: 19/09/2024, às 07:45:11
Validade: 18/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO VALE DO PIAUI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.751.944/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3547314

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: FUNDACAO VALE DO PIAUI

CNPJ: 04751944000151, REPRESENTANTE LEGAL: ELIÉSIO CAMPELO LIMA JÚNIOR

ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO, Nº 533, ACARAPÉ

BAIRRO: ., MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 19 de Setembro de 2024 às 08 h 52 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3547314. Código verificador: 1F632.E0DAA.87195.649B4

FOLHA 1 de 1



TERMO DE ABERTURA

Com o presente LRPD 184 página eletronicamente registrada do 1º de 2024 em uma via, todas as escrituras e anexos com o nº 022, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023 da FUNDAÇÃO VALE DO PAU estabelecida na Rua Epitácio Paulo III, ACADEMIA, cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51 e registrada no Cartório TERESINENSE SIMFAD sob o nº 10428 por ato de 02 de 01 de 2023.

Terminada, 01 de janeiro de 2023

ALBERTO CAMPELLO LIMA JUNIOR
CONTRATADO
CNPJ Nº 02.18860-02
CPF: 048.24.464-4

ALBERTO CAMPELLO LIMA JUNIOR
BOM FIDELIDADE
CPF: 011.98434-01
RG: 2.514.47-888-01

Demarcação do Resultado do Exercício
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PAU
Endereço: Rua Epitácio Paulo III, ACADEMIA - Teresina - PI
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Estabelecimento: 001 - 000702

FUNDAÇÃO VALE DO PAU
CNPJ Nº 04.751.944/0001-51

Conta	Descrição	R\$ 01/01/2023
000	Receita Bruta (Consorcial)	1.500.280,00
00001	Receita Bruta de Prestação de Serviço	170.800,00
00002	Receita Bruta (C) Arrec. De Taxas	144.400,00
000	Despesas de Receita	271.645,30
00001	() Impostos Incidentes	201.644,50
000	Custos (Material) Despesas (Material)	1.179.234,50
00002	Custos dos Serviços Prestados	
000	Superávit Bruto	1.078.234,50
000	Despesas (Consorcial)	180.254,30
00001	Despesas Gerais e Administrativas	148.020,00
00002	Despesas (Previdência)	40.020,00
00003	Despesas Tributárias	45.180,00
00004	Despesas com Pessoal	385.130,00
000	Superávit Consorcial	280.000,00
000	Resultado (Previd.) Imp. de Rendim. Cont. Social	280.000,00
000	Imposto de Renda	280.000,00
000	Resultado do Exercício (Superávit)	280.000,00

Two digitalized documents with QR codes and signatures. The first document is dated 01/01/2023 and the second is dated 01/01/2023. Both documents are signed by Alberto Campello Lima Junior.

Two digitalized documents with QR codes and signatures. The first document is dated 01/01/2023 and the second is dated 01/01/2023. Both documents are signed by Alberto Campello Lima Junior.

Balanço Patrimonial
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PAU
Endereço: Rua Epitácio Paulo III, ACADEMIA - Teresina - PI
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Estabelecimento: 001 - 000702

FUNDAÇÃO VALE DO PAU
CNPJ Nº 04.751.944/0001-51

Data	Descrição	R\$ 01/01/2023
1		681.120,00
1-01	Ativo	681.120,00
1-01-01	Disponibilidades	388.140,00
1-01-01-01	Caixa	9.420,00
1-01-01-02	Banco (Cheque) em Curso	388.000,00
1-01-01-03	Outros	182.000,00
1-01-01-04	Impostos a Receber	2.020,00
1-01-01-05	Outros	198.000,00
1-01	Ativo Não Circulante	100.000,00
1-01-01	Investimentos	100.000,00
2		601.100,00
2-01	Passivo	601.100,00
2-01-01	Passivo Circulante	55.200,00
2-01-01-01	Exercícios Anteriores	50.000,00
2-01-01-02	Empre. Trib. Trib. e Taxas	5.000,00
2-01-01-03	Passivo Não Circulante	50.000,00
2-01-01-04	Empre. Imp. Longo Prazo	35.000,00
2-01-01-05	Empre. Previd. Social	15.000,00
2-01-01-06	Passivo Liquidado	15.000,00
2-01-01-07	Capital Social	35.000,00
2-01-01-08	Superávit Acumulados	35.000,00
2-01-01-09	Superávit do Exercício	35.000,00

Demarcação Das Planas de Caixa
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PAU
Endereço: Rua Epitácio Paulo III, ACADEMIA - Teresina - PI
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Estabelecimento: 001 - 000702

FUNDAÇÃO VALE DO PAU
CNPJ Nº 04.751.944/0001-51

ATIVIDADES OPERACIONAIS	R\$ 01/01/2023
Superávit Bruto	770.234,50
2-1) Despesas de Receita	500,00
2-2) Superávit Acumulados	280.000,00
2-3) Despesa de Receita	6.000,00
2-4) Despesa de Impostos e Recebimento	404,10
2-5) Despesa Passivo Circulante	(200,00)
2-6) Despesa Passivo a Longo Prazo	10.940,00
2-7) Caixa (Contabilidade) Atividade Operacional	388.234,10
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
3-1) Aumento de Investimentos	10.000,00
3-2) Caixa (Contabilidade) Atividade de Investimentos	10.000,00
3-3) Variação De Caixa	282.234,10

Two digitalized documents with QR codes and signatures. The first document is dated 01/01/2023 and the second is dated 01/01/2023. Both documents are signed by Alberto Campello Lima Junior.

Two digitalized documents with QR codes and signatures. The first document is dated 01/01/2023 and the second is dated 01/01/2023. Both documents are signed by Alberto Campello Lima Junior.



CARTÓRIO NASCIMENTO
REGISTRO Nº 232024
FOLHA 04/04
Pag. 101 de 104

CARTÓRIO NASCIMENTO
REGISTRO Nº 232024
FOLHA 04/04
Pag. 101 de 104

Reconstituição de Livro de Registro Arquivado
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PAUL
Endereço: Rua Espírito Santo, 555 Acampado - Teresina - PI
CNPJ: 04.719.840/0001-01
Estabelecimento: 005 - MATRIZ

FUNDAÇÃO VALE DO PAUL
CNPJ: 04.719.840/01

Saldo em 01/01/2023 R\$ 200.000,00
(+/-) Suplemento do Exercício R\$ 200.000,00
Saldo em 31/12/2023 R\$ 400.000,00

NOTA 02
Os débitos e obrigações da FUNVAPI estão em conformidade com seus últimos balanços reais.

NOTA 03
As contas da FUNVAPI são apuradas através das comprovantes de recebimento, entre elas, Notas Fiscais, Transferências Bancárias, Recibos e outros.

NOTA 04
As receitas oriundas da prestação de serviços são reconhecidas quando realizadas. Despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

At. Sub. do pessoal da Sec. de Administração que as informações aqui contidas são verdadeiras e sua responsabilidade por elas.

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00
RUA S. JOSÉ, 200 - TERESINA - PI

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00
RUA S. JOSÉ, 200 - TERESINA - PI

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00

TERESINA - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
NÚMERO DO REGISTRO: 232024
FOLHA 04/04
Pag. 101 de 104

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00
RUA S. JOSÉ, 200 - TERESINA - PI

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00
RUA S. JOSÉ, 200 - TERESINA - PI

CONSULTE O SELO DIGITAL

TERESINA - CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
NÚMERO DO REGISTRO: 232024
FOLHA 04/04
Pag. 101 de 104

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00
RUA S. JOSÉ, 200 - TERESINA - PI

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00
RUA S. JOSÉ, 200 - TERESINA - PI

CONSULTE O SELO DIGITAL

FUNDAÇÃO VALE DO PAUL
Endereço: Rua Espírito Santo, 555 Acampado - Teresina - PI
CNPJ: 04.719.840/01
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

CONTEÚDO OPERACIONAL

NOTA 01
A Fundação Vale do Paul - FUNVAPI, sucessora da Fundação Vale do Vale, fundada em 09 de março de 2007 e uma entidade civil, sem fins lucrativos, que reúne profissionais, técnicos, intelectuais, científicos, educacionais e profissionais de comunicação, atua sob o art. 4º do Código Civil Brasileiro e suas normas legais relacionadas ao art. 4º do Estatuto e de acordo com o registro de sua inscrição no CNPJ: 04.719.840/01.

A FUNVAPI tem como objetivo principal a prestação de serviços de consultoria, pesquisa e assistência em áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, tanto a instituições de ensino quanto ao cidadão, sempre de forma gratuita e sem fins lucrativos, visando ao bem-estar social e ao desenvolvimento de suas atividades e áreas correlatas. A FUNVAPI presta serviços de consultoria e assistência em áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, visando ao bem-estar social e ao desenvolvimento de suas atividades e áreas correlatas. A FUNVAPI presta serviços de consultoria e assistência em áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, visando ao bem-estar social e ao desenvolvimento de suas atividades e áreas correlatas.

NOTA 02
A Fundação Vale do Paul possui as seguintes informações e fatos:
- Estatuto Registrado no 2º Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas da Comarca de Teresina, Estado do Piauí em Livro 8 nº 875 em 07/07/2007
- CNPJ Cartório Nacional das Pessoas Jurídicas nº 04.719.840/01
- CCM Cartório de Contribuintes Municipais nº 01/004578

CARTÓRIO THEMISTOCLES SAMPAIO
TERESINA - PI

ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, TABELER PÚBLICA DO CARTÓRIO do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: certifico que foi apresentada as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2023 da FUNDAÇÃO VALE DO PAUL, datadas em 31 de dezembro de 2023, com 05 páginas, devidamente registradas no Livro B, conforme as Leis Federais nº 6.015/73 e 14.362/2022 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagem, número de ordem 81884 e protocolo nº 28848, datado de 24/04/2024, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protestos, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 51984, produzindo os seguintes efeitos se apresentados em conjunto, e caso arquivados separadamente perderá seu efeito de documento original registrado. Abertura de Protocolo: R\$ 11,91 - FERMOCJUPI: R\$ 2,38 - FIMPIPI: R\$ 0,50 - Abertura de Livro de Registro: R\$ 42.505,91 - R\$ 1.228,13 - FERMOCJUPI: R\$ 245,93 - FIMPIPI: R\$ 98,25 - Selo: R\$ 0,20 Arquivamento de documentos: R\$ 11,91 - FERMOCJUPI: R\$ 2,38 - FIMPIPI: R\$ 0,50 - Selo: R\$ 0,20 - TOTAL: R\$ 1.002,01 (PC: 2024 04.41631)

TERESINA - PI, 24 de abril de 2024.

[Assinatura]
Márcia Karoline de Araújo Costa
Escritorinha Autorizada
3º Ofício

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00
RUA S. JOSÉ, 200 - TERESINA - PI

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00
RUA S. JOSÉ, 200 - TERESINA - PI

CONSULTE O SELO DIGITAL

TERESINA - PI, 24 de abril de 2024.

[Assinatura]
Márcia Karoline de Araújo Costa
Escritorinha Autorizada
3º Ofício

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00
RUA S. JOSÉ, 200 - TERESINA - PI

[Assinatura]
MÁRIO CARLOS LIMA
CONTADOR PÚBLICO
CNPJ Nº 07.505.552/0001-00
RUA S. JOSÉ, 200 - TERESINA - PI

CONSULTE O SELO DIGITAL



Pág. 061 de 100

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
CNPJ 04.751.944/0001-51

TERMO DE ENCERRAMENTO

Consta o presente (LIVRO) de páginas anteriormente numeradas de 1 a 104 em uma só, sobre as movimentações e atos de 2023, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023 da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ estabelecida na Rua Espírito Santo, 533 - Açacua, CEP 64.065.750 - cidade de Teresina - Estado do Piauí, inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51 e registrada no Cartório TANTOVALDES DAMASCENO sob o nº 13476, por despacho de 02/01/2024.

Teresina, 27 de dezembro de 2023

Handwritten signatures and stamps of the Fundação Vale do Piauí and the Municipality of Barras.



Digitizado por: Cam-Courtesy



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que a Fundação Vale do Piauí - FUNVAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, possui os seguintes resultados, relativos ao exercício 2023:

Índice de Liquidez Geral = 457.120,00 / 6.007.501.020,00 = 29,10

Índice de Solvência Geral = 687.120,00 / 50.200,00 = 30,10

Índice de Liquidez Corrente = 457.120,00 / 50.200,00 = 9,10

Índice de Endividamento Total = 50.200,00 / 20.100,00 / 687.120,00 = 0,10

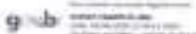
Índice de Liquidez Seca = 457.120,00 - 6.000 / 50.200,00 = 9,10

Índice de Liquidez Imediata = 333.100,00 / 50.200,00 = 6,63

Capital Circulante Líquido = 457.120,00 - 50.200,00 = 406.920,00

Teresina-PI, 23 de abril de 2024

Edilene Campelo Lima
Contador
CRC - PI nº 017945/D



Rua Espírito Santo 533 - ACARAPE - 64.063 - 750 - Teresina - Piauí
Fone/Fax (84) 3222 - 0017 - CNPJ: 04.751.944/0001-51
Site: www.funvapi.com.br - e-mail: funvapi@com.br

Id:167C3FE1CDF52610



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 02.361.201/0001-40
Rua Antenor de Castro Rêgo, s/n - Metadouro
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-1221



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ALTERAÇÃO: DA CARGA HORARIA DE 20 HORAS PARA 40 HORAS SEMANAIS E DO VALOR DOS PROVENTOS DE R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R\$ 3.375,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ADITIVO Nº 001

CONTRATO: 214/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS/ SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: VALERIA VERAS NOGUEIRA

SERVIÇO PRESTADO: DENTISTA

CLAUSULA CONTRATUAL: QUARTA (VIGÊNCIA) ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)

VALOR ANUAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais)

Barras-PI, 24 de abril de 2024.

Handwritten signature and stamp of Francisco Assis da Silva Sousa, Secretário Municipal de Saúde.

Id:1518FA69706B2611



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 02.361.201/0001-40
Rua Antenor de Castro Rêgo, s/n - Metadouro
CEP 64.100-000 / Fone: 3242-1221



RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

ALTERAÇÃO: DA CARGA HORARIA DE 20 HORAS PARA 40 HORAS SEMANAIS E DO VALOR DOS PROVENTOS DE R\$ 2.250,00 (DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA R\$ 3.375,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

ADITIVO Nº 001

CONTRATO: 214/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS/ SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO: VALERIA VERAS NOGUEIRA

SERVIÇO PRESTADO: DENTISTA

CLAUSULA CONTRATUAL: QUARTA (VIGÊNCIA) ESTENDIDA PARA 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais)

VALOR ANUAL: R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais)

Barras-PI, 24 de abril de 2024.

Handwritten signature and stamp of Francisco Assis da Silva Sousa, Secretário Municipal de Saúde.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente LIVRO 164 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 164 em uma via, todas as escrituradas e servirá como DIÁRIO Nº 021, referente ao período 01/01/2022 a 31/12/2022 da FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ estabelecida na Rua Benjamin Constant 2082 Centro - Norte, CEP 64.000-280, cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ 04.751.944/0001-51 e registrada no Cartório TEMÍSTOCLES SAMPAIO sob o Nº. 13426 por despacho de 02.01.2012.

Teresina, 01 de janeiro de 2022



Eliesio Campelo Lima Junior
ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR
Diretor Executivo
CPF: 025.566.453-28
RG: 2.574.467-SSP-PI



Eliesio Campelo Lima
ELIESIO CAMPELO LIMA
CONTADOR
CRC-PI Nº 007965/O
CPF: 066.286.563-49

CAIXA DE REGISTROS EXTERNA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - MA
Rua Benjamin Constant, 2082 - Centro - Norte - Teresina - PI
CEP: 64.000-280
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Cidade: Teresina - Estado: Piauí

CAIXA DE REGISTROS EXTERNA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - MA
Rua Benjamin Constant, 2082 - Centro - Norte - Teresina - PI
CEP: 64.000-280
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Cidade: Teresina - Estado: Piauí

Reconheço por autenticidade a firma de **ELIESIO CAMPELO LIMA**
Almeida Raquel Nascimento Cunha - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
São: RECPI0307877ALXQJCHSLAYR01
Data/Hora: 27/04/2023 14:20:42, Ats: 13.17.2
Partes: ELIESIO CAMPELO LIMA, Total R\$ 8,02 Emol
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulte em <https://sico.lima.jus.br>



Reconheço por veracidade a firma de **ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR**
Almeida Raquel Nascimento Cunha - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
São: RECPI0307877ALXQJCHSLAYR01
Data/Hora: 27/04/2023 14:18:31, Ats: 13.17.2
Partes: ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR, Total R\$
8,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,21 FEMP
R\$ 0,21 Consulte em <https://sico.lima.jus.br>



Almeida Raquel Nascimento Cunha
Escrevente
3º Ofício Teresina-MA



Almeida Raquel Nascimento Cunha
Escrevente
3º Ofício Teresina-MA



Reconheço por autenticidade a firma de ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR
 Alia Reges Nascimento Cunha - Escrivão
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: RSCF1920278FD5APWVWACH857W15
 Data/Fora: 27/04/2023 11:27:08, Ata: 13.17.4
 Parte(s): ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR, Total R\$ 21,27
 E-mai: R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,78 FPM R\$ 2,76 Consulte em <https://sala.jus.br>

Alia Reges Nascimento Cunha
 Escrivão
 3º Ofício Teresina-MA

CARTÓRIO J.º MOÇAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº _____
FOLHA _____

Pag. 158 de 164

Balanco Patrimonial
 Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
 Endereço: Rua Benjamin Constant, 2082 Centro
 CNPJ: 04.7.51.944/0001-51
 Estabelecimento: 001 - MATRIZ

Conta	Descrição	31/12/2022
1	Ativo	564.474,14
1.01	Circulante	338.474,14
1.01.01	Disponibilidade	220.050,00
1.01.01.01	Caixa	20.050,00
1.01.01.01	Banco C/Movimento	200.000,00
1.01.05	Créditos	118.424,14
1.01.05.01	Impostos a Recuperar	2.424,14
1.01.05.01	Clientes	116.000,00
1.07	Ativo Não Circulante	228.000,00
1.07.04	Imobilizado	228.000,00
2	Passivo	564.474,14
2.01	Passivo Circulante	50.400,00
2.01.01	Fornecedores	30.200,00
2.01.01.03	Obriga. Trab, Trib. e Fiscais	20.200,00
2.03	Passivo Não Circulante	30.080,00
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	30.080,00
2.03.01.04	Obrigações Fiscais	30.080,00
2.08	Patrimônio Líquido	483.994,14
2.08.01	Capital Social	20.000,00
2.08.07.01	Superávit Acumulado	240.010,00
2.08.07.02	Superávit do Exercício	223.984,14

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e responsabilizamos por elas.

3º OFÍCIO

ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR
 Diretor
 CPF: 02.135.452-26
 RG: 2.574.467-SSP-PI

ELIESIO CAMPELO LIMA
 CONTADOR
 CRC-PI Nº 607965/0
 CPF: 096.286.563-49

Alia Reges Nascimento Cunha
 Escrivão
 3º Ofício Teresina-MA

Reconheço por autenticidade a firma de ELIESIO CAMPELO LIMA
 Alia Reges Nascimento Cunha - Escrivão
 Poder Judiciário - TJMA
 Selo: RSCF192027878FD5APWVWACH857W15
 Data/Fora: 27/04/2023 11:28:13, Ata: 13.17.4
 Parte(s): ELIESIO CAMPELO LIMA, Total R\$ 21,27
 E-mai: R\$ 19,18 FERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,78 FPM R\$ 2,76 Consulte em <https://sala.jus.br>



FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

CARTÓRIO 3º NOTAS REDECPJ

Pag. 159 de 164

Demonstração do Resultado do Exercício
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamin Constant, 2062 Centro
CNPJ: 04.7.51.944/0001-51
Estabelecimento: 001 - MATRIZ

Table with 3 columns: Conta, Descrição, and 31/12/2022. It lists various financial items such as 'Receita Bruta Operacional', 'Despesas Operacionais', and 'Resultado do Exercício (Superávit)' with their respective values.

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

OFÍCIO

ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR
Diretor Executivo
CPF: 025.285.453-25
RG: 7.574.467-53P/PI

Aline Raquel Nascimento Caribé
Escritorinha
Ofício Teresina-MA

ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR
CONTRATO
CNPJ Nº 04.751.944/0001-51
RUA BENEJAMIN CONSTANT, 2062 - CENTRO - TERESINA - PI

Aline Raquel Nascimento Caribé
Escritorinha
Ofício Teresina-MA

Recorrido por assinatura e firma de ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR
Aline Raquel Nascimento Caribé - Escritorinha
Poder Judiciário - TJMA
Data/Hora: 27/04/2023 11:27:18, Alc: 13.17.4
Partido: ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR, Total R\$ 21,27
Emit R\$ 18,18 FERC R\$ 3,57 FADEF R\$ 0,78
FICMP R\$ 0,78 Consulte em: https://sibm.oms.jus.br

Recorrido por assinatura e firma de ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR
Aline Raquel Nascimento Caribé - Escritorinha
Poder Judiciário - TJMA
Data/Hora: 27/04/2023 11:28:21, Alc: 13.17.4
Partido: ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR, Total R\$ 21,27
Emit R\$ 18,18 FERC R\$ 3,57 FADEF R\$ 0,78 FICMP R\$ 0,78
Consulte em: https://sibm.oms.jus.br



CARTÓRIO 3º NOTAS RTD/RCPJ
REGISTRO Nº 102
CFL

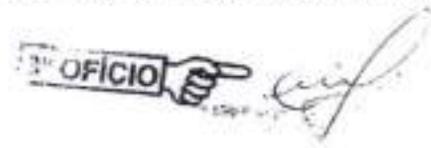
Pag. 160 de 164

Demonstração Dos Fluxos de Caixa
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamin Constant, 2082 Centro
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Estabelecimento: 001 - MATRIZ

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Superávit líquido	223.984,14
(+/-) Ajustes	
Varição nos Ativos e Passivos	
Varição em duplicatas a receber	6.100,00
Varição em fornecedores	20.320,00
Varição em impostos a recolher	(20.000,00)
Caixa Líquido atividades operacionais	221.382,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição de móveis, utens. e equipamentos	(60.125,68)
Caixa líquido atividades de investimentos	(60.125,68)
Varição de caixa e equivalentes	161.300,00
Saldo inicial de caixa equivalente	348.524,14
Saldo final de caixa equivalente	348.524,14

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.



CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TERESINA - OIA
Rua Benjamin Constant, 2082 Centro - Teresina - PI
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Tribunada Andréa Miranda - Oficial

Recebo por autenticação a firma de: **ELISIO CAMPELO LIMA**,
Alma Raquel Nascimento Cunha - Escrivente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECPR0307815MTVDONFUI4JN85
Data-hora: 27/04/2023 11:29:25, Ass: 13.17.4
Partes: ELISIO CAMPELO LIMA, Total R\$ 21,27
Em: R\$ 18,18 FERC R\$ 0,57 FADFP R\$ 0,78 FEMP R\$ 0,78 Consulte em <https://silo.ijma.jus.br>

Alma Raquel Nascimento Cunha
Escrivente
3º Ofício Teresina-MA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TERESINA - OIA
Rua Benjamin Constant, 2082 Centro - Teresina - PI
CNPJ: 04.751.944/0001-51
Tribunada Andréa Miranda - Oficial

Recebo por autenticação a firma de: **ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR**,
Alma Raquel Nascimento Cunha - Escrivente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECPR0307815MTVDONFUI4JN85
Data-hora: 27/04/2023 11:27:23, Ass: 13.17.4
Partes: ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR, Total R\$ 21,27
Em: R\$ 18,18 FERC R\$ 0,57 FADFP R\$ 0,78 FEMP R\$ 0,78 Consulte em <https://silo.ijma.jus.br>

Alma Raquel Nascimento Cunha
Escrivente
3º Ofício Teresina-MA



CARTÓRIO 3º NOTAS RTDRCPJ
REGISTRO Nº _____
FOLHA _____
Pag. 161 de 164

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
Empresa: FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamim Constant, 2082 Centro
CNPJ: 04.7.51.944/0001-51
Estabelecimento: 001 – MATRIZ

Superávit acumulados em 31.12.2021	1.370.344,91
Ajustes	
Saldo Ajustado	726.712,50
Superávit do exercício	223.984,14
Superávit acumulado em 31/12/2022	950.696,64

A) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas.

Handwritten signature

3º OFÍCIO

ELISIO CAMPELO LIMA
CONTADOR
CRC-PI Nº 007965/O
CPF: 066.256.553-49

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ

3º OFÍCIO

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TÍTULOS - MA
Gilberto Antônio Miranda - Oficial

Reconheço por autenticidade a firma de: ELISIO CAMPELO LIMA,
Alma Raquel Nascimento Costa - Escrivente
Poder Judiciário - TJMA,
Selo: RECPR0307893/AB08RCPXUMSPK42
Data-Hora: 27/04/2023 11:29:36, Ato: 13.17.4
Parte(s): ELISIO CAMPELO LIMA, Total R\$ 21,27
Enrol R\$ 18,16 PERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,78 FEMP R\$ 0,78 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alma Raquel Nascimento Costa
Escrivente
3º Ofício Teresina-MA

CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TÍTULOS - MA
Gilberto Antônio Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança a firma de: ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR,
Alma Raquel Nascimento Costa - Escrivente
Poder Judiciário - TJMA,
Selo: RECPR0307893/AB08RCPXUMSPK42
Data-Hora: 27/04/2023 11:27:36, Ato: 13.17.4
Parte(s): ELISIO CAMPELO LIMA JUNIOR, Total R\$ 21,27
Enrol R\$ 18,16 PERC R\$ 0,57 FADEP R\$ 0,78 FEMP R\$ 0,78 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Alma Raquel Nascimento Costa
Escrivente
3º Ofício Teresina-MA



CARTÓRIO 3º NOTAS RTDIRCPJ
REGISTRO Nº 104/23
FOLHA _____

Pag. 162 de 164

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ
Endereço: Rua Benjamin Constant, 2082 – centro – Teresina – Piauí
CNPJ: 04.751.944/0001-51
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31.12.2022

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA 01

A Fundação Vale do Piauí - FUNVAPI, sucessora da Fundação João do Vale, fundada em 09 de março de 2001, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que reúne, profissionais liberais, lideranças comunitárias, voluntários, educadores e profissionais de comunicação, instituída na forma do art. 4º do Código Civil Brasileiro e pelas pessoas físicas relacionadas no art. 4º do Estatuto e se regerá pelas Leis vigentes do país. Sua regência se dá pelo Estatuto Social respaldado pelo Código Civil Brasileiro.

A FUNVAPI, tem como objetivos principais a promoção de serviços de extensão, pesquisa e consultoria nas áreas técnicas, culturais, científicas e administrativas, junto a instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais e, bem como, promover o atendimento, nas diferentes áreas de atuação das pessoas físicas e jurídicas instituidoras e mantenedoras, visando aprimorar e facilitar o desenvolvimento de suas atividades e ainda promover o treinamento e executar serviços de aplicação de provas e provas de títulos de concursos e/ou testes seletivos para instituições públicas e/ou privadas, permitindo no âmbito acadêmico, o atendimento dos objetivos a que se propõe.

NOTA 02

A Fundação Vale do Piauí possui as seguintes inscrições e títulos:
• Estatuto Registrado no 3º Cartório de Registro Civil e Pessoas Jurídicas da Comarca de Teresina, Estado do Piauí no Livro A nº 8, sob o nº 957 em 15/10/2001;
• CNPJ Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 04.751.944/0001-51
• CCM Cadastro de Contribuintes Municipais sob o nº 084579-5

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

NOTA 03

Sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade nas Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação dos preceitos previstos nas Normas ITG 2002 aprovadas na resolução 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade, destinadas às entidades de interesse social e sem finalidades de lucros. A prática contábil adotada é pelo regime de competência.



ELIESIO CAMPELO LIMA JÚNIOR
Diretor Executivo
CPF: 025.686.453-26
RG: 2.874.467-98P-PI

Alta Raquel Nascimento Costa
Escritor
3º Ofício Teresina-MA

Alta Raquel Nascimento Costa
Escritor
3º Ofício Teresina-MA

Reconhecido por assinatura a firma de ELIESIO CAMPELO LIMA JÚNIOR,
Alta Raquel Nascimento Costa - Escritor
Poder Judiciário - TJMA
Data: REC/PRO39780-484022LUQ86MADP3
Data/Hora: 27/04/2023 15:24:14, Ator: 13.17.2
Partido: ELIESIO CAMPELO LIMA JÚNIOR, Total R\$ 8,02 Em
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 PADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
R\$ 0,21 Consulte em <https://reco.igra.jus.br>



Reconhecido por assinatura a firma de ELIESIO CAMPELO LIMA,
Alta Raquel Nascimento Costa - Escritor
Poder Judiciário - TJMA
Data: REC/PRO39780-484022LUQ86MADP3
Data/Hora: 27/04/2023 15:24:38, Ator: 13.17.2
Partido: ELIESIO CAMPELO LIMA, Total R\$ 8,02 Em
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 PADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
R\$ 0,21 Consulte em <https://reco.igra.jus.br>





CARTÓRIO 3º NOTAS REGRCPJ
REGISTRO Nº _____
FOLHA _____
Pag. 163 de 164

NOTA 05
Os direitos e obrigações da FUNVAPI estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06
As receitas da FUNVAPI são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Notas Fiscais, Transferências Bancárias, Recibos e outros.

NOTA 07
As receitas oriundas da prestação de serviço são reconhecidas quando recebidas. Demais despesas e receitas são apuradas pelo regime de competência.

3º OFÍCIO

ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR
Diretor Executivo
CPF: 025.526.453-26
RG: 2.574.487-58P-PI

3º OFÍCIO

ELIAS DO CARVALHO
CPF: 086.286.563-46

Recibo por assinatura e firma de **ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR**,
Alta Regem Nascimento Cunha - Escrivão
Poder Judiciário - TJMA
Data: RCPJ000769YVW0P0L0LVV61
Data/hora: 27/04/2023 11:24:02, Atq: 13.17.3
Partes: **ELIESIO CAMPELO LIMA JUNIOR**, Total R\$ 6,02
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulta em <https://reais.oms.jus.br>

Alta Regem Nascimento Cunha
Escrivano
3º Ofício Teresina-MA

Recibo por assinatura e firma de **ELIESIO CAMPELO LIMA**,
Alta Regem Nascimento Cunha - Escrivão
Poder Judiciário - TJMA
Data: RCPJ000769YVW0P0L0LVV61
Data/hora: 27/04/2023 11:24:47, Atq: 13.17.3
Partes: **ELIESIO CAMPELO LIMA**, Total R\$ 6,02
R\$ 5,44 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21
Consulta em <https://reais.oms.jus.br>

3º OFÍCIO
ELIAS DO CARVALHO
CPF: 086.286.563-46



140

Ano XXI • Teresina (PI) • Quinta-Feira, 04 de Maio de 2023 • Edição IV DCCCXIII

FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ



**CARTÓRIO
THEMÍSTOCLES
SAMPAIO**
3º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

ANATÁLIA G. DE SAMPAIO PEREIRA
TABELIÃ TITULAR

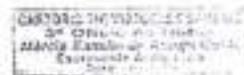
FERNANDA SAMPAIO
TABELIÃ SUBSTITUTA



ANATÁLIA GONÇALVES DE SAMPAIO PEREIRA, Tabeliã Pública do Cartório do 3º Ofício de Notas e Protestos, e Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas, desta comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por nomeação legal

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS: certifico que foi apresentada as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2022 da **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ**, datada de 31 de dezembro de 2022, com 06 páginas, devidamente registrada, conforme a Lei Federal nº 6.015/73 e o Provimento Estadual da Corregedoria Geral da Justiça nº 017/2013, sob forma de arquivo eletrônico de imagens, número 51081 e protocolo nº 28364, datado de 02/05/2023, neste Cartório do 3º Ofício de Notas, Protesto, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Certifico ainda, que o presente documento é parte integrante obrigatório do Registro 51081, produzindo os seus efeitos somente se apresentados em conjunto, e caso exibidas separadamente perdem seu efeito de documento original registrado. Registro de Título com Valor Declarado - Acima de 31.135,33: R\$ 1.173,90 - FERMOJUPI: R\$ 234,78 - FMMP/PI: R\$ 93,91 - Selo: R\$ 0,26 Arquivamento de documentos: R\$ 11,38 - FERMOJUPI: R\$ 2,28 - FMMP/PI: R\$ 0,91 - Selo: R\$ 0,26 Abertura de Protocolo: R\$ 11,38 - FERMOJUPI: R\$ 2,28 - FMMP/PI: R\$ 0,91 - TOTAL: R\$ 1.532,25 (PG: 2023.04.4664/1).

Teresina – PI, 2 de maio de 2023.



Marcia Kamilla de Araujo Costa

Marcia Kamilla de Araujo Costa
Escrevente Autorizada
3º Ofício



CARTÓRIO 3º OFÍCIO DE NOTAS
CONSULTE O SELO
DIGITAL

RUA LIZANDRO NOGUEIRA, 1223 - CENTRO - TERESINA - PIAUÍ - CEP: 64000-200 - (86) 3221 6011
CNS 07.966-5 • ATENDIMENTO@CARTORIOOTSAMPAIO.COM.BR
WWW.CARTORIOOTSAMPAIO.COM.BR

www.diariooficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais



DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que a **Fundação Vale do Piauí – FUNVAPI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 04.751.944/0001-51, possui os seguintes índices, relativos ao exercício 2022

Índice de Liquidez Geral = $338.474,14 + 0,00 / 50.400,00 + 30.080,00 = 4,20$

Índice de Solvência Geral = $564.474,14 / 50.400,00 + 30.080,00 = 7,01$

Índice de Liquidez Corrente = $338.474,14 / 50.400,00 = 6,71$

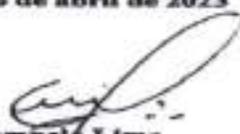
Índice de Endividamento Total = $50.400,00 + 30.080,00 / 564.474,14 = 0,14$

Índice de Liquidez Seca = $338.474,14 - 0,00 / 50.400,00 = 6,71$

Índice de Liquidez Imediata = $220.050,00 / 50.400,00 = 4,36$

Capital Circulante Líquido = $318.424,14 - 50.400,00 = 268.024,14$

Teresina-PI, 26 de abril de 2023


Elésio Campelo Lima
Contador
CRC – PI nº 007965/O

Rua Espírito Santo, 533, Acarape, Teresina-Piauí, CEP: 64003-750
Contatos: (86) 3222-0817 / 98884-8018 (whatsapp) CNPJ: 04.751.944/0001-51
site: www.funvapi.com.br - e-mail: fjvale@hotmail.com

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua Espírito Santo 533 – ACARAPE – 64.003 – 750 – Teresina – Piauí
fone/fax (86) 3222 – 0817 - CNPJ: 04.751.944/0001-51
site: www.funvapi.com.br - e-mail: fvale@hotmail.com



Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Administração
 Conselho Regional de Administração do Piauí
 Autarquia Federal Criada pela Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965.



Conselho Regional de Administração do Piauí

CERTIDÃO DE REGULARIDADE Nº 00003/2024
 Exercício 2024 com validade até 31/12/2024

Certificamos que a Empresa **FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI**, CNPJ nº. **04.751.944/0001-51**, sediada na R ESPIRITO SANTO, Nº 533 - ACARAPE - TERESINA - PI - CEP: 64003750, encontra-se registrada neste **Conselho Regional de Administração do Piauí**, sob nº. **0158**, sendo como Responsável(is) Técnico(s)

Nome	Registro	CPF/CNPJ
ANTONIA MIRTES DE ARAUJO	3234	375.189.923-53

cadastrado(s) na conformidade do seu instrumento constitutivo, nos termos da Lei 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 61.934/67, para desenvolver as atividades a seguir:

Capital Social: R\$20.000,00. Certificamos ainda, que a mencionada empresa e o seu respectivo Responsável Técnico encontram-se quites com este Regional no exercício de 2024. E para que produza os efeitos legais, vai a presente certidão assinada por mim, KAMILLA CHRISTINE DE ARAUJO ARAGÃO AGUIAR, Gerente Administrativo e Financeiro desta Autarquia. E com autenticidade comprovada pelo Qrcode abaixo e seu respectivo link de confirmação.



URL de confirmação da Autenticidade: <http://cra-pi.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=8e3fce9b-b206-430a-afa8-69e92b4954f6>

Rua Áurea Freire 1349 - Bairro Jóquei • Teresina - Piauí • CEP. 64.049-160
 CNPJ 05.699.456/0001-05 • Telefones: (86) 3233-1704 / 3303-7004 / 9-9412-3012
 E-mail: administrativo@cra-pi.org.br • Rede Sociais: Instagram @cra-piauladm • Facebook: crapiaui



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Fundação João do Vale, CNPJ nº.04.751.944/001-51** estabelecida na Rua Rui Barbosa nº 721 centro – norte / Teresina PI, executou para esta empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ S/A, CNPJ 06.840.748/0001-89**, com endereço à **Av. Maranhão, 759**, Bairro: **Centro/Sul**, CEP: **64.000-010**, na cidade de **Teresina (PI)**, os serviços abaixo especificados.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Realização de Serviços Técnicos Especializado para Recrutamento e Seleção de Menores Aprendizes, com elaboração, aplicação e correção das provas e divulgação do resultado.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina(PI), 10 de agosto de 2009.



Maria Cristina Máximo de Araújo Macedo
Gerente de Gestão de Pessoas - DAG



Sede - DAG - Av. Maranhão, 759 - Centro/Sul - 64001-010 - Teresina - PI - Brasil - Tel. 86 - 3228-8068 e 8067 - Fax: 86 - 3228-8049
Email- recursos humano@cepisa.com.br



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

LEI Nº 5.290, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2003.

Reconhece de Utilidade Pública a FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, fundada em 09 de março de 2001, com sede e foro na cidade de Teresina – PI.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

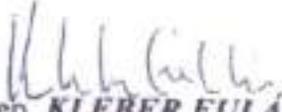
FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, **KLEBER DANTAS EULÁLIO**, Presidente da Assembléia Legislativa, nos termos do § 7º, do art. 78, da Constituição Estadual, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a **FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE**, CNPJ Nº 04.751.944/0001-51, deste município de Teresina.

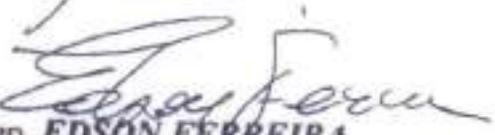
Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação em vigor.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina, 05 de fevereiro de 2003.


Dep. **KLEBER EULÁLIO**
Presidente


Dep. **RONCALLI PAULO**
1º Secretário


Dep. **EDSON FERREIRA**
2º Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA
PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc.;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes'.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/01/2021 17:50:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13382013171131220619-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05bc21cb2c42e529ed9088db0a0ae1c6303c73acff6d2b8588429960bdd5d960cc080072385290561f238f74a7f37339839e05311655a15675feb8895663e1819cd



Cartório de Registro Civil
Cartório
Rua da República, nº 7.000
João Pessoa - PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE NOVA OLINDA
PESSOA

Av. Epiácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes!

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital AdC12345-X1K2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/01/2021 17:52:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seu § 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autentica.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 13382012171131240489-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fe9405712990fe6nc09bc21cb2d42e529edb098db0a0ae1cd3031c9475df5b8e51047f9fde307efdewfb990d85ff63oe7f32a128a80b/cc14dbc05315855a15b70fab869566E3e1819cd



Cartório de Registro Civil
Rua...
João Pessoa, PB





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO
SERVIÇO DO PESSOAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, CNPJ nº 03.458.141/0001-40, através do Serviço do Pessoal, atesta para os devidos fins a quem possa interessar, que a **Fundação João do Vale** situada na rua Rui Barbosa, nº 721 – centro/norte, CEP: 64000-090, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, Inscrição Estadual nº 084-759-5, realizou com êxito o Teste Seletivo para Estagiários neste Regional, no dia 03 de maio de 2009, para os cargos de Direito, Ciências Contábeis, Ciências da Computação, Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social/Jornalismo e Secretariado, com uma estimativa de 700 inscritos e cujo valor da proposta para execução foi de R\$ 5.516,00 (cinco mil e quinhentos e dezesseis reais), conforme estabelecido pelo Contrato Administrativo nº 13/2009 celebrado com este Tribunal.

Atesta-se, ainda, que o trabalho foi realizado de forma satisfatória, com zelo e eficiência que comprovam sua capacidade técnica para a execução dos serviços.

Teresina, 14 de julho de 2009.

Ivanária do Nascimento Alves
Diretora do Serviço do Pessoal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Rociéles Paulo da Silva, em segunda-feira, 15 de maio de 2023 11:45:51 GMT-03:00, CNS: 02.038-8 - FORTALEZA CARTORIO DO 1º OFICIO DE NOTAS E PROTESTO/ICE, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenisd.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DIRETORIA REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO



ACT Nº 0023/2007

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vitória, 20 de novembro de 2007.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, através da Diretoria Regional do Espírito Santo, CNPJ 34.028.316/0012-66, atesta para os devidos fins a quem possa interessar, que a **FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE**, situada à Rua Rui Barbosa, 721 – Centro/Norte, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 64000-090, Inscrição Estadual nº 084.759-5, executou com êxito a **prestação de serviços de realização de Concurso Público para diversos cargos da ECT/DR ES, dentre eles, cargos de nível básico - Carteiro I, Operador de Triagem e Transbordo I - e nível superior - Assistente Social Júnior, Engenheiro Júnior (Civil), Contador Júnior e Técnico em Comunicação Social Júnior, com estimativa de 6.000 inscritos e cujo valor global executado foi de R\$ 51.957,00 (cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais)**, conforme estabelecido pelo **Contrato administrativo/DR ES nº 0041/2007**, celebrado com essa diretoria, situada à Av. Jerônimo Monteiro, 310, Centro, Vitória, ES, 29002 - 900.

Atesta ainda que o serviço foi prestado de forma satisfatória, com zelo e eficiência que comprovam sua capacidade técnica para a execução dos serviços.

Atenciosamente,

EMISSÃO

Marcelo Vieira dos Santos
Mat. 8.279.139-2
Chefe de Seção

**SEÇÃO DE GESTÃO DE
CONTRATOS/GERAD/DR ES**

HOMOLOGAÇÃO

Wallace Mathielo Altoé
Matrícula: 8.279.000-0
Gerente de Administração - DR/ES

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/DR ES

A veracidade do presente documento pode ser verificada através de consulta direta à **Seção de Gestão de Contratos/GERAD/DR ES** através dos telefones (71) 3357 2612. (71) 3357 2613.

**CORREIOS****DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a **FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE**, CNPJ/MF nº 04.751.944/0001-51, estabelecida à Rua Rui Barbosa nº 721 – Centro-Norte – Teresina/PI, executa para esta **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – DIRETORIA REGIONAL DE GOIÁS**, CNPJ nº 34.028.316/0013-47, com endereço à Praça Cívica nº 11 – Setor Central, Goiânia/GO, os serviços abaixo especificados:

CONTRATO: 040/2007

OBJETO: Prestação de serviços para realização de Concurso Público.

VIGÊNCIA: 11/06/2007 a 11/06/2008.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 40.967,00 (quarenta mil e novecentos e sessenta e sete reais).

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidades para com as obrigações assumidas.

Goiânia/GO, 05 de dezembro de 2007

Valdirian Feres de Freitas
 Secretário de Organização e Suprimento
 Matr. B. 326.458-7

/wbrm



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE MATO GROSSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a **FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE**, CNPJ 04.751.944/0001-51, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 721 - Centro Norte - Teresina - PI, CEP: 64.000-090, executa para esta **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Mato Grosso**, CNPJ 34.028.316/0016-90, situada na Praça da Republica, 101 - Centro - Cuiabá/MT, o serviço abaixo especificado

REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, COM A PARTICIPAÇÃO 11.278 CANDIDATOS.

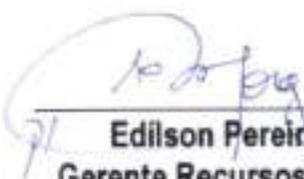
Nº DO CONTRATO: 029/2007 - VIGENCIA: 10/05/2007 A 10/11/2007

VALOR GLOBAL: R\$ 98.118,60 (NOVENTA E OITO MIL REAIS, CENTO E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Várzea Grande, 05 de novembro de 2007


César dos Santos Silva
Gerente Administrativo


Edilson Pereira Nery
Gerente Recursos Humanos
Gestor Operacional

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação que a empresa **FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE**, inscrita no CNPJ sob o nº: **04.751.944/0001-51**, estabelecida na **RUA Rui Barbosa, 721 – CENTRO-NORTE – TERESINA-PI**, na categoria prestadora de serviços, prestou os serviços para esta empresa ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ nº 34.028.316/0019-32, situada na BR 230, Km 24,5 – Cristo Redentor – João Pessoa/PB, o(s) serviço(s) a seguir especificado(s), no período de **20/11/2007 a 20/11/2008**, conforme contrato nº 066/2007.

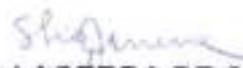
- SERVIÇOS EXECUTADOS:

- Realização de concurso público para os cargos de **Atendente Comercial I, Carteiro I, Assistente Administrativo I, Técnico em Atendimento e Vendas Jr, Técnico em Contabilidade Jr e Técnico Industrial Jr - Edificações;**
- Na execução do serviço foram contabilizadas 16.831 inscrições

- VALOR GLOBAL/ANUAL: R\$ 81.917,00(OITENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS)

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos para os mesmos e no prazo pactuado, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

João Pessoa, 14 de janeiro de 2015.


SONIA MARIA LACERDA DE SIQUEIRA
Gerente de Recursos HumanosP



ACT - 0268/2014 - SEGC/SCONS/GERAD/DR/PE

ATESTADO DE CAPACIDADE DE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE, CNPJ: 04.751.944/0001-51, estabelecida na Rua Benjamim Constant, 2082, Centro/Norte, Teresina/PI - CEP 64.000-280, teve firmado com esta EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS EM PERNAMBUCO, CNPJ: 34.028.316/0021-57, situada na AV. GUARARAPES, 250 - SANTO ANTÔNIO - RECIFE/PE, o contrato nº 75/2008, com vigência de 22/04/2008 a 22/04/2009, conforme dados abaixo.

- Objeto: Contratação de 450 testes de robustez física, para candidatos aos cargos de OTTs e Carteiros;
- Valor Global do Contrato: R\$ 36.433,12 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais, e doze centavos).

Declaramos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até o fim de sua vigência, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Recife, 20 de janeiro de 2015.

Atenciosamente,


BRUNO CORREIA LOIOLA
RESPONDENDO PELA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/DR/PE
PRT/DR/PE Nº 3162/14

Bruno Correia Loloia
Subgerente de Contratação e Suprimento
SCONS/GERAD/DR/PE
Mat. 8.508.736-9
Por Subdelegação de Comp.
PRT/PE - 354/2014

lacca



34.028.316/0022-38
 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
 Av. Antonino Freire, 1407 - ECT DR PIAUI
 Cep: 64001-929
 Insc. Estadual 19.301.813-6
 Insc. Municipal 054.488-4
 Teresina - Piauí

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, situada na Rua Rui Barbosa, 721 - Centro - 64.000-090 - Teresina/PI, prestou serviços de realização de concurso público para o cargo de Carteiro I, para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Piauí, inscrita no CPNJ sob o nº 34.028.316/0022-38, estabelecida na Avenida Antonino Freire, 1407 - Centro - Teresina/PI, conforme Contrato 012/2006, com valor global de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) e vigência de 17/04/06 a 16/07/06.

Atestamos ainda, que tais serviços estão sendo executados de forma satisfatória, inexistindo em nossos arquivos fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina/PI, 08 de novembro de 2006.

FRANCISCA OLIVEIRA DO VALE COELHO
 Gerente de Administração - ECT/DR/PI

SANTA RUCAR - Tabelamento de Notas e Registro de Imóveis
 Títulos e Documentos e Club de Processos Jurídicos
 Rua 13 de Maio, 1111 - Centro - Teresina - PI - CEP: 64000-000 - Fone: (86) 215-3543

RECONHECIDO por assinatura e firma de FRANCISCA OLIVEIRA DO VALE COELHO, 11111111111111111111
 Teresina (PI), 08 de junho de 2006. (1977)
 EM TEST. Santa Rucar

MARIA ELVIRA CARDOZO SOUSA - ESCRIVETE



Gerência de Administração/ECT/DR/PI - Av. Antonino Freire, 1407-Centro, 1º Andar - CEP: 64001-929-
 Fone: (86) 215-3543 e Telefax: (86)215-3592 - Teresina-PI.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS



CORREIOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, situada na Rua Rui Barbosa, 721 – Centro – 64.000-090 – Teresina/PI, prestou serviços para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0022-38, estabelecida na Avenida Antonino Freire, 1407 – Centro – Teresina/PI, para realização de testes de Robustez e Aptidão Física, em caráter eliminatório, com candidatos em concurso público para cargo de Carteiro I, conforme Contrato Nº. 084/2006, no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) com o período do contrato de 17/11/2006 a 16/11/2007.

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de forma satisfatória, inexistindo em nossos arquivos fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Teresina/PI, 04 de abril de 2007.


FRANCISCA OLIVEIRA DO VALE COELHO
Gerente de Administração DR/PI

Gerência de Administração/ECT/DR/PI - Av. Antonino Freire, 1407-Centro, 1º Andar - CEP: 64001-929 -
Fone: (86) 215-3540 e Telefax: (86)215-3592 - Teresina-Pi.



EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DO RONDÔNIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **FUNDAÇÃO JOÃO DO VALE** inscrita no CNPJ sob o nº 04.751.944/0001-51, estabelecida na Rua Rui Barbosa, 721, Centro-Norte, Teresina/PI, CEP 64000-090, presta(ou) para esta Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Diretoria Regional de Rondônia, sito à Av. Presidente Dutra, 2701 – Centro, os serviços abaixo especificados, desde março de 2007, conforme a seguir:

Serviços Prestados: Realização de Concurso Público para diversos cargos – ECT/RO.

Contrato: nº. 20/2007.

Valor Global: R\$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais).

Atestamos, ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos arquivos, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Porto Velho – RO, 19 de novembro de 2007.


JOSÉ VALDENIR GOMES DA GAMA
Gerente de Administração/DR/RO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/10/2024 às 12:55:22 foi protocolizado o documento sob o N° 116570/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Cabral Cazé.

Número do Contrato: 000001142024

Data da Publicação: 12/10/2024

Data da Assinatura: 11/10/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 298.200,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de Concurso Público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Nova Olinda/PB

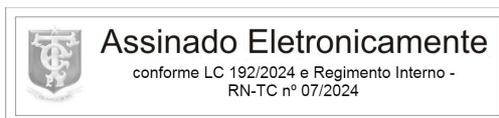
Contratado (Nome): FUNDAÇÃO VALE DO PIAUI

Contratado (CNPJ): 04.751.944/0001-51

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	fa19f5b2df3538358b8e85654b6261b4
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	22f5f2aef6f836cbff7b30071102ed6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	3a0d5dfa69aa7b09bd2000d58b90eebf
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f1fbc4044f89cd268e9405fcd0f47a4f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 16 de Outubro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 116562/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda**Exercício:** 2024

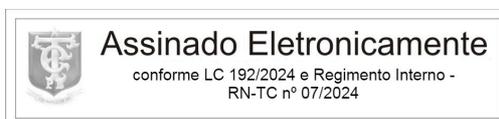
CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/10/2024 às 12:55h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 116570/24 ao Documento 116562/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 116562/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	34 - 39	f1fbc4044f89cd268e9405fcd0f47a4f
Comprovante de publicidade	40 - 41	fa19f5b2df3538358b8e85654b6261b4
Comprovação da existência de dotação orçamentária	42	3a0d5dfa69aa7b09bd2000d58b90eebf
Comprovantes de regularidade da contratada	43 - 133	22f5f2aef6f836cfb7b30071102ed6
RECIBO PROTOCOLO	134	5e36359e8cd73cd486e8a00b75df9a79

João Pessoa, 16 de Outubro de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB